

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES MARÇO DE 2024

GRUPO SUDOESTE

VIAÇÃO SUDOESTE TRANSPORTES E TURISMO LTDA
SUDOESTE TRANSPORTES LTDA
SUD LOG TRANSPORTE DE CARGAS LTDA



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJD XD APVN7 CVMTZ N4XBD

CURITIBA - PR

41 3206-2754 | 41 99189-2968
Av. Cândido de Abreu, 776 - Sl 1306
Ed. World Business - Centro Cívico
80530-000

MARINGÁ - PR

44 3226-2968 | 44 9 9127-2968
Av. Mauá, nº 2720 - Sl 04
Ed. Villagio Di Itália Zona 03
87050-020

SÃO PAULO - SP

11 3135-6549 | 11 98797-8850
Av. Paulista, nº 302 - 9º Andar
Ed. José Martins Borges - Bela Vista
01310-000

www.marquesadmjudicial.com.br
marcio@marquesadmjudicial.com.br

Excelentíssima Senhora Doutora Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Francisco Beltrão – Estado do Paraná.

Dra. Joseane Catusso Kroll.

Preliminarmente, cumpre informar que a apresentação do relatório mensal das atividades do devedor à Juíza, para a devida juntada nos autos de Recuperação Judicial, faz parte do rol de deveres do Administrador Judicial, nos termos do art. 22, inc. II, alínea “c” da Lei 11.101/2005.

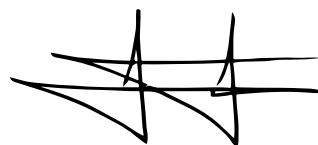
O presente relatório reúne e sintetiza as informações referentes ao período de **março de 2024**, das Recuperandas **Viação Sudoeste Transportes e Turismo Ltda (CNPJ/MF nº 02.026.255/0001-59)**, **Sudoeste Transportes Ltda (CNPJ/MF nº 02.343.801/0001-85)** e **Sud Log Transporte de Cargas Ltda (CNPJ/MF nº 12.542.685/0001-87)**, disponibilizadas por meio do contador responsável Rodrigo José Bittencourt - CRC: 059268/O-0, devendo-se fazer a ressalva de que tais informações apresentadas possuem caráter provisório, visto que ainda podem sofrer alterações até o final do exercício contábil.

As análises e observações apresentadas no presente relatório estão embasadas em informações contábeis, financeiras e operacionais apresentadas pelas Recuperandas, sob as penas do art. 171 da Lei 11.101/2005, bem como nas informações coletadas pela Administradora Judicial por meio da realização de inspeções periódicas nas instalações da empresa, de informações prestadas pelos credores e terceiros interessados, e ainda da análise da movimentação processual.

Referido relatório possui o objetivo de demonstrar ao Juízo, aos credores e demais interessados um resumo dos principais fatos ocorridos no período sob análise, primando sempre pela transparência, objetividade e ampla divulgação das informações pertinentes ao processo de recuperação judicial. Este relatório e demais documentos relacionados a presente recuperação judicial estão disponíveis para consulta em incidente processual, apenso aos autos de Recuperação Judicial nº **0004171-21.2023.8.16.0083** e no site www.marquesadmjudicial.com.br.

Por fim, esta Administradora Judicial permanece à disposição para o esclarecimento de eventuais dúvidas remanescentes.

Curitiba/PR, 30 de abril de 2024.



M. MARQUES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

ADMINISTRADORA JUDICIAL

CNPJ Nº 07.166.865/0001-71 | OAB/PR Nº 6.195

Profissional Responsável: **MARCIO ROBERTO MARQUES**

OAB/PR nº 65.066 | OAB/SP nº 459.319



over view

☒ em fase de deliberação do plano de recuperação judicial

turnover
mês



5,36%

faturamento
não consolidado/mês



+7,39%

0%

total de pagamentos
plano de recuperação



100%



índice interativo



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJDxD APVN7 CVMTZ N4XBD

sumário executivo

Assunto	Observações
Atividades da Recuperandas	O Grupo Sudoeste é um grupo empresarial com cerca 25 (vinte e cinco) anos de atuação na área de transporte coletivo de passageiros, cargas secas e fracionadas. Com crescimento acentuado e objetivando ampliar o funcionamento e lucro, o Grupo expandiu sua atuação para várias cidades do Paraná, Santa Catarina, São Paulo e, recentemente, Rio Grande do Sul. Hodiernamente, com a instabilidade do mercado, as alterações na estrutura de custos com eventual majoração dos valores e a escassez de mão de obra, as empresas necessitaram ativar a função jurisdicional do Estado para continuar mantendo suas atividades funcionando, por meio da Recuperação Judicial.
Informações Operacionais	Referente ao quadro societário e unidades de negócio das Recuperandas, em março/24, não houve alterações em comparação a competência anterior, ao contrário do quadro de colaboradores, qual apresentou variação de 5,36% e findou o mês em apreço com 236 (duzentos e trinta e seis) colaboradores ativos.
Informações Financeiras	Pertinente ao Balanço Patrimonial das Recuperandas, em março/24, este foi apresentado de forma individual e agrupado, destacando-se a variação em Devedores por Adiantamento em todas as Recuperanda, além do aumento em Outras Contas a Pagar e redução em Realizável a Longo Prazo nas Recup. Sud Log e Viação. Ademais, quanto a Demonstração do Resultado, nota-se que apenas a Recup. Sud Log apurou Prejuízo no Exercício, enquanto as demais Recuperandas obtiveram Lucro, refletindo positivamente em seus indicadores financeiros.
Endividamento	No momento da distribuição do pedido de Recuperação Judicial, as Recuperandas apresentaram nos movs. 1.148, 1.149 e 1.150, a relação nominal de credores, em consonância ao art. 51, III LFRJ, no montante total de R\$ 21.570.038,78, porém, após apresentação da relação do art. 7º, §2º, da Lei 11.101/2005, restou apresentado o passivo de R\$ 8.826.670,41. Ademais, quanto aos créditos não concursais, constatou-se a existência de débitos tributários, trabalhistas e de cessão e alienação fiduciária no valor de R\$ 7.269.349,69 em março/24.
Plano de Recuperação Judicial	As Recuperandas apresentaram o PRJ em 01/09/2023, conforme mov. 136 dos autos, consoante prevê a redação do artigo 53 da Lei 11.101/2005. Não obstante, o Grupo Recuperando apresentou no item 4 do PRJ, os meios de recuperação e medidas que pretendem adotar visando o soerguimento da empresa, nos termos do art. 50 c/c art. 53, I, ambos da Lei 11.101/2005, subdividido nos seguintes tópicos: área comercial, administrativa e financeira; Outros Meios de Recuperação da Empresa e Leilão Reverso.
Informações Processuais	No período em análise, houve a oposição de Embargos de Declaração pelas Recuperandas em face da decisão proferida ao mov. 241, a fim sanar a omissão quando do deferimento da prorrogação do período de suspensão a que se refere o art. 6º, § 4º, da Lei 11.101/2005, o qual fora concedido apenas em face das devedoras principais, entendendo pela extensão aos garantidores dos créditos sujeitos ao feito recuperacional. Isto posto, foram apresentadas Contrarrazões pela Cooperativa de Crédito da Região do Sudoeste do Paraná – Evoluta, Banco do Brasil, bem como pela Administradora Judicial. Conforme decisão de mov. 313, os Embargos em comento foram rejeitados.



2 atividades das recuperandas

O Grupo Sudoeste é um grupo empresarial com cerca 25 (vinte e cinco) anos de atuação na área de transporte coletivo de passageiros, cargas secas e fracionadas. Com crescimento acentuado e objetivando ampliar o funcionamento e lucro, o Grupo expandiu sua atuação para várias cidades do Paraná, Santa Catarina, São Paulo e, recentemente, Rio Grande do Sul. Hodiernamente, com a instabilidade do mercado, as alterações na estrutura de custos com eventual majoração dos valores e a escassez de mão de obra, as empresas necessitaram ativar a função jurisdicional do Estado para continuar mantendo suas atividades funcionando, por meio da Recuperação Judicial.



2.1 HISTÓRICO DAS RECUPERANDAS

O Grupo Sudoeste Transportes é um grupo econômico que representa o conjunto das empresas Viação Sudoeste Transportes e Turismo LTDA., Sudoeste Transportes LTDA. e SUD LOG Transporte de Cargas LTDA., inicialmente com a criação da primeira empresa em 01/09/1997 na cidade de Francisco Beltrão-PR, oriunda da cisão de uma empresa que já atuava no ramo, da qual seus atuais proprietários eram sócios., firmando seu crescimento no mercado de transporte que vem se estendendo pelos últimos 25 (vinte e cinco) anos.

No início de suas atividades, atuou apenas na área de transporte coletivo de passageiros, atendendo a região sudoeste do Estado do Paraná. Todavia, em setembro de 2002, expandiu suas atividades dando início ao transporte de cargas secas e fracionadas. Assim, o Grupo demonstrou crescimento acentuado e consistente, buscando investimentos sólidos, objetivando, em toda a sua trajetória, condição favorável de caixa, a ponto de garantir as melhores negociações por força dos descontos obtidos junto aos inúmeros fornecedores.

Com o objetivo de ampliar o funcionamento das empresas e angariar mais lucro, foram abertas filiais nas cidades de Joinville-SC, Guarulhos-SP, Guarapuava-PR, São José dos Pinhais-PR, Londrina-PR, Maringá-PR, Cascavel-PR. Não obstante a expansão empresarial, ambas as empresas possuem atuação conjunta no mercado, com sede no mesmo endereço, qual seja Av. Luiz Antônio Faedo, 2332, Bairro São Cristóvão, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, evidenciando a relação de conjunto e trabalho em grupo entre as empresas.

Outrossim, o Grupo Recuperando possui empresas em que há sócios familiares entre si, alguns ainda com cotas de uma e outra empresa, sendo eles o sr. Osvanir Saggin, sra. Sirlei Saggin, sr. Marcelo Saggin e o sr. Fernando Saggin. a interligação parcial do quadro societário resta demonstrada pelo fato de que os sócios integram o mesmo conjunto familiar, sendo o sócio da empresa VIAÇÃO SUDOESTE TRANSPORTES E TURISMO LTDA., o Sr. Osvanir Saggin (também titular da sociedade unipessoal SUDOESTE TRANSPORTES LTDA.), casado com a sócia Sirlei Saggin que são pais dos filhos Marcelo e Fernando Saggin, sócios da empresa, SUD LOG TRANSPORTE DE CARGAS LTDA, interligando-se o quadro societário.

Atualmente, fortemente impactadas pelos nefastos efeitos da pandemia, o Grupo necessitou ativar a função jurisdicional do Estado para continuar mantendo suas atividades em funcionamento e preservando o desenvolvimento profissional e pessoal de inúmeros trabalhadores que têm nas Recuperandas o seu sustento.

2.2 RAZÕES DA CRISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

Com o início da Pandemia ocorreu grande redução no número de passageiros, desregulando os custos fixos de motorista, combustível, manutenção e diversos outros itens que não se alteram pelo número de passageiros, principalmente pelo fato de que no transporte público a possibilidade de ajustar o número de veículos com base na demanda apresentada é pouco viável, uma vez que se faz necessário seguir todas as normas estabelecidas pela concessão pública.

Em uma empresa com os seus custos fixos quase que permanentes e por ser um serviço essencial para a população usuária, portanto não passível de atendimento pela demanda, o resultado não poderia ser outro a não ser de elevação do endividamento pela falta de passageiros e, portanto, redução de receita para fazer frente aos custos apresentados. A redução de passageiros decorrente da Pandemia teve como consequência uma perda efetiva de mais de R\$ 6 milhões de reais.

Paralelo ao crescimento do endividamento da empresa, ocorreu a elevação da taxa de juros praticados pelo Banco Central do Brasil, subindo de forma imediata os custos financeiros deste endividamento, terminando por gerar uma inequívoca crise financeira.



2 atividades das recuperandas

O Grupo Sudoeste é um grupo empresarial com cerca 25 (vinte e cinco) anos de atuação na área de transporte coletivo de passageiros, cargas secas e fracionadas. Com crescimento acentuado e objetivando ampliar o funcionamento e lucro, o Grupo expandiu sua atuação para várias cidades do Paraná, Santa Catarina, São Paulo e, recentemente, Rio Grande do Sul. Hodiernamente, com a instabilidade do mercado, as alterações na estrutura de custos com eventual majoração dos valores e a escassez de mão de obra, as empresas necessitaram ativar a função jurisdicional do Estado para continuar mantendo suas atividades funcionando, por meio da Recuperação Judicial.

Desse modo, diante da queda do faturamento das empresas, bem como dos elevados custos fixos, o Grupo Sudoeste se viu obrigado a recorrer a novos empréstimos bancários, fato este que ensejou em um considerável aumento no endividamento das Recuperandas.

Assim, em razão das dificuldades financeiras supraditas, o Grupo Sudoeste Transportes entendeu pela necessidade de ajuizar seu pedido de Recuperação Judicial a fim de viabilizar sua reestruturação e, por conseguinte, possibilitar a continuidade do desenvolvimento da atividade econômica.

2.3 MEDIDAS ADOTADAS PARA A SUPERAÇÃO DA CRISE

Medidas adotadas:

As principais medidas imediatas que vêm sendo adotadas para a superação da crise informadas pelas Recuperandas são:

- Implantação do sistema business intelligence (BI) para gerenciamento das informações, proporcionando agilidade e assertividade nas tomadas de decisões;
- Manutenção do acompanhamento operacional em tempo real, objetivando um coeficiente de aproveitamento mínimo, garantindo o resultado definido, em nível quantitativo e qualitativo;
- Reestruturação do pilar de recursos humanos, objetivando a retenção de talentos, a qualificação da mão de obra, bem como a redução da rotatividade e controle do absenteísmo;
- Investimento na estrutura comercial para que os objetivos de volume de vendas sejam garantidos mensalmente;
- Análise diária dos principais pacotes de gastos do grupo, tais como: fornecedores de transferência, coleta e entrega e comissionamento de agentes;
- Investimentos em infraestrutura operacional para garantir a qualidade e minimizar os desvios;
- Manutenção de cronogramas de reuniões mensais e trimestrais para discutir os resultados, bem como, definir as ações de melhorias.

Principais dificuldades enfrentadas:

As principais dificuldades enfrentadas pelas Recuperandas no período foram:

- Dificuldades no fluxo de caixa decorrente da não liberação dos valores retidos junto às instituições financeiras listadas na petição inicial, denominadas "travas bancárias";
- Dificuldades de mercado para repasse ao preço de venda em virtude das alterações na estrutura de custo;
- Escassez de mão de obra em todos os pilares: comercial, operacional e administrativo;



Referente ao quadro societário e unidades de negócio das Recuperandas, em março/24, não houve alterações em comparação a competência anterior, ao contrário do quadro de colaboradores, qual apresentou variação de 5,36% e findou o mês em apreço com 236 (duzentos e trinta e seis) colaboradores ativos.

3.1 ESTRUTURA SOCIETÁRIA

A seguir, apresenta-se quadro demonstrativo da composição societária das Recuperandas:

VIAÇÃO SUDOESTE TRANSPORTES E TURISMO LTDA (CNPJ nº 02.026.255/0001-59)

Sócio	Nº de Quotas	Valor das Quotas (Em Reais)	Participação
OSVANIR SAGGIN	1.087.606	1.087.606,00	53,76%
SIRLEI SAGGIN	935.394	935.394,00	46,24%
Total	2.023.000	2.023.000,00	100%

Fonte: Contrato social e alterações movs. 1.61 a 1.76.

SUDOESTE TRANSPORTES LTDA (CNPJ nº 02.343.801/0001-85)

Sócio	Nº de Quotas	Valor das Quotas (Em Reais)	Participação
OSVANIR SAGGIN	100.000	100.000,00	100%
Total	100.000	100.000,00	100%

Fonte: Contrato social e alterações movs. 1.25 a 1.60.

SUD LOG TRANSPORTE DE CARGAS LTDA (CNPJ nº 12.542.685/0001-87)

Sócio	Nº de Quotas	Valor das Quotas (Em Reais)	Participação
MARCELO SAGGIN	116.837	116.837,00	56,35%
FERNANDO SAGGIN	90.496	90.496,00	43,65%
Total	207.333	207.333,00	100%

Fonte: Contrato Social e alteração mov. 1.7 a 1.24.



Referente ao quadro societário e unidades de negócio das Recuperandas, em março/24, não houve alterações em comparação a competência anterior, ao contrário do quadro de colaboradores, qual apresentou variação de **5,36%** e findou o mês em aprego com 236 (duzentos e trinta e seis) colaboradores ativos.

3.2 UNIDADES DE NEGÓCIO

O Grupo Sudoeste Transportes possui as seguintes unidades de negócio:

Razão Social	CNPJ/CPF	Localidade	Situação
VIAÇÃO SUDOESTE TRANSPORTES E TURISMO LTDA	02.026.255/0001-59	Avenida Luiz Antônio Faedo, nº 2332, São Cristóvão, na cidade de Francisco Beltrão/PR, CEP: 85.601-275.	Ativa
VIAÇÃO SUDOESTE TRANSPORTES E TURISMO LTDA – Filial 01 SC	02.026.255/0002-30	Rua Benjamin Constant, nº 4231, Armazém 1, Sala 4, Bairro Glória, Joinville/SC, CEP 89.217-002.	Ativa
VIAÇÃO SUDOESTE TRANSPORTES E TURISMO LTDA – Filial 02 SP	02.026.255/0003-10	Rodovia Fernão Dias, 201, KM 88, sala 2, Bairro Vila São Rafael, Guarulhos/SP, CEP 07.053-171	Ativa
VIAÇÃO SUDOESTE TRANSPORTES E TURISMO LTDA – Filial 03 PR	02.026.255/0004-00	BR 277, KM 360, Fundos, Jardim das Américas, Guarapuava/PR, CEP 85.031.350.	Ativa
SUDOESTE TRANSPORTES LTDA	02.343.801/0001-85	Avenida Luiz Antônio Faedo, nº 2332, São Cristóvão, na cidade de Francisco Beltrão/PR., CEP: 85.601-275	Ativa
SUDOESTE TRANSPORTES LTDA – Filial 01 SC	02.343.801/0003-47	Rua Benjamin Constant, nº 4231, Armazém 1, Sala 5, Bairro Glória, Joinville/SC, CEP 89.217-002.	Ativa
SUDOESTE TRANSPORTES LTDA – Filial 02 PR	02.343.801/0003-47	Rodovia Contorno Leste BR 116, nº 8929, Bairro Costeira, São José dos Pinhais/PR, CEP 83.015.162.	Ativa
SUDOESTE TRANSPORTES LTDA – Filial 03 SP	02.343.801/0004-28	Rua Giancarlo Vestri, nº 1258, Cidade Industrial Satélite de São Paulo, Guarulhos/SP, CEP 07.232-060.	Ativa
SUDOESTE TRANSPORTES LTDA – Filial 04 PR	02.343.801/0005-09	Rua Jorge Alves Ribeiro, nº 1750, Barracão II, Bairro Imóvel Morro Alto, Guarapuava/PR, CEP 85.055-040.	Ativa
SUDOESTE TRANSPORTES LTDA – Filial 05 PR	02.343.801/0007-70	Rua Gralha Azul, nº 441, lote 25/A2. Parque Industrial Leves, Londrina/PR, CEP 86.030-450.	Ativa
SUDOESTE TRANSPORTES LTDA – Filial 06 PR	02.343.801/0008-51	Rua Almerinda Silveira Coelho, 20151, Bairro Jardim Everest, Maringá/PR, CEP 87.075-791.	Ativa



Referente ao quadro societário e unidades de negócio das Recuperandas, em março/24, não houve alterações em comparação a competência anterior, ao contrário do quadro de colaboradores, qual apresentou variação de **5,36%** e findou o mês em apreço com 236 (duzentos e trinta e seis) colaboradores ativos.

Razão Social	CNPJ/CPF	Localidade	Situação
SUDOESTE TRANSPORTES LTDA – Filial 07 PR	02.343.801/0009-32	Rua Celso Sperança, 99, Bairro Parque São Paulo, Cascavel/PR, CEP 85.803-660.	Ativa
SUD LOG TRANSPORTE DE CARGAS LTDA	12.542.685/0001-87	Avenida Luiz Antônio Faedo, nº 2332, sala 01, São Cristóvão, na cidade de Francisco Beltrão/PR., CEP: 85.601- 275.	Ativa
SUD LOG TRANSPORTE DE CARGAS LTDA – Filial 01 PR	12.542.685/0002-68	Rodovia Contorno Leste BR 116, nº 8929, Sala A, Bairro Costeira, São José dos Pinhais/PR CEP 83.015.162.	Ativa
SUD LOG TRANSPORTE DE CARGAS LTDA – Filial 02 PR	12.542.685/0003-49	Rodovia Rua Jorge Alves Ribeiro, 1750, Barracão II, Sala 2, Bairro Imóvel Morro Alto, Guarapuava/PR, CEP 85.055-040.	Ativa
SUD LOG TRANSPORTE DE CARGAS LTDA – Filial 03 PR	12.542.685/0005-00	Rua Gralha Azul, 441, Sala 2, Lote 25/a2, Parque Industrial Leves, Londrina/PR, CEP 86.030-450.	Ativa
SUD LOG TRANSPORTE DE CARGAS LTDA – Filial 04 SP	12.542.685/0006-91	Rua Giancarlo Vestri, 1258, sala 01, Cidade Industrial Satélite de São Paulo, Guarulhos/SP, CEP 07.232-060.	Ativa
SUD LOG TRANSPORTE DE CARGAS LTDA – Filial 05 PR	12.542.685/0007-72	Rua Almerinda Silveira Coelho, 20137, Bairro Jardim Everest, Maringá/PR, CEP 87.075-791.	Ativa
SUD LOG TRANSPORTE DE CARGAS LTDA – Filial 06 PR	12.542.685/0001-87	Rua Celso Sperança, 99, Sala 01, Bairro Parque São Paulo, Cascavel/PR, CEP 85.803-660.	Ativa

Fonte: Informações obtidas com as Recuperandas e extraídas da petição inicial de mov. 1.1.

3.3 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

As Recuperandas estão elaborando um organograma de estrutura organizacional para envio à esta Administradora Judicial.



Referente ao quadro societário e unidades de negócio das Recuperandas, em março/24, não houve alterações em comparação a competência anterior, ao contrário do quadro de colaboradores, qual apresentou variação de **5,36%** e findou o mês em apreço com 236 (duzentos e trinta e seis) colaboradores ativos.

3.4 PRINCIPAIS FORNECEDORES E CLIENTES

Os 10 (dez) principais CLIENTES das Recuperandas no período foram:

Razão Social / Nome	CNPJ / CPF
Displan Encomendas Urgentes Ltda	59.874.351/0001-08
T E T Transportes E Distribuic	10.523.467/0001-70
Movvi Logistica Ltda	23.864.380/0001-03
Imppar Importadora Paranaense	09.398.976/0001-39
Emp Transportes Pajucara Ltda	53.237.962/0033-02
Bransales Atacadista Ltda	41.415.094/0001-47
Estilo Artef. De Madeiras Ltda	79.402.418/0002-66
Cama Inbox Ind. E Com. De Moveis Ltda	29.149.966/0001-77
Disnorte Distribuidora Norte D	15.300.786/0001-30
Qualybless do Brasil Ltda	12.472.927/0001-03

Fonte: Informações obtidas com as Recuperandas.

Os 10 (dez) principais FORNECEDORES das Recuperandas no período foram:

Razão Social / Nome	CNPJ / CPF
Jeferson Ortiz	15.061.371/0001-50
Petrotruck Comercio De Combustiveis Ltda	03.302.675/0001-83
Posto Copa Ltda	15.740.028/0001-32
Pinheirinho Derivados De Petroleo Ltda - Guarapuava	75.100.818/0004-28
Isaias Afonso Dalzotto	04.575.308/0001-16
Oficial Vjm Ltda	43.138.058/0001-00
I. Francescon Auto Eletrica	09.514.394/0001-70
Inga Veiculos	01.994.951/0002-77
B2 Pneus Eireli	16.825.089/0001-65
Auto Posto Irmaos Lourenço Ltda	82.456.989/0001-07

Fonte: Informações obtidas com as Recuperandas.



Referente ao quadro societário e unidades de negócio das Recuperandas, em março/24, não houve alterações em comparação a competência anterior, ao contrário do quadro de colaboradores, qual apresentou variação de **5,36%** e findou o mês em apreço com 236 (duzentos e trinta e seis) colaboradores ativos.

3.5 COLABORADORES

As Recuperandas apresentaram a posição do quadro de colaboradores referente ao mês de março de 2024, demonstrando variação de **5,36%** no total de colaboradores em relação a competência anterior, conforme tabelas e gráfico seguintes:

3.5.1 COLABORADORES – SUD LOG TRANSPORTE DE CARGAS LTDA

Colaboradores	Fev-24	Mar-24
Quantidade Inicial	196	196
(+) Admissões	16	21
(-) Demissões	-16	-10
Quantidade Final	196	207
Variação		5,61%

3.5.2 COLABORADORES – SUDOESTE TRANSPORTES LTDA

Colaboradores	Fev-24	Mar-24
Quantidade Inicial	3	3
(+) Admissões	0	0
(-) Demissões	0	0
Quantidade Final	3	3
Variação		0,00%

3.5.3 COLABORADORES – VIAÇÃO SUDOESTE TRANSPORTES E TURISMO LTDA

Colaboradores	Fev-24	Mar-24
Quantidade Inicial	25	25
(+) Admissões	0	1
(-) Demissões	0	0
Quantidade Final	25	26
Variação		4,00%

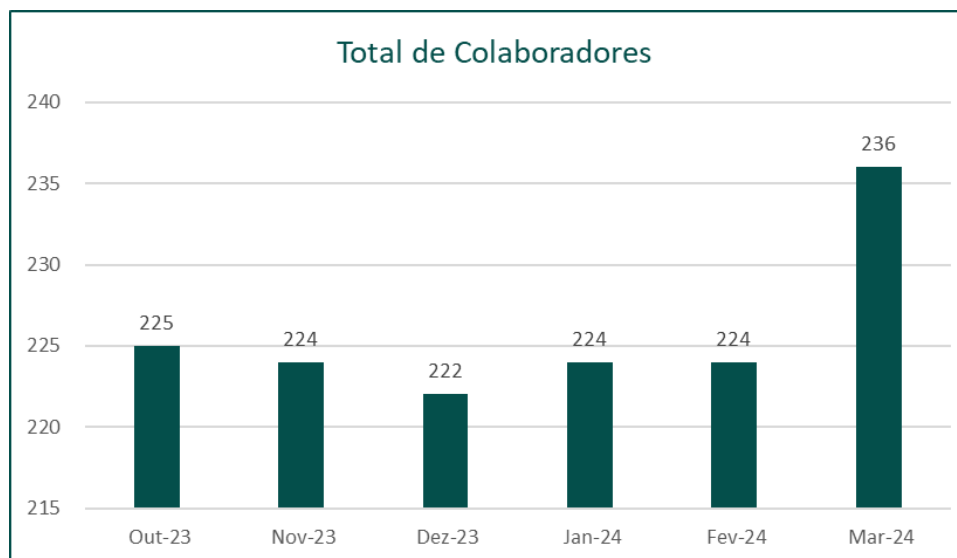


Referente ao quadro societário e unidades de negócio das Recuperandas, em março/24, não houve alterações em comparação a competência anterior, ao contrário do quadro de colaboradores, qual apresentou variação de **5,36%** e findou o mês em apreço com 236 (duzentos e trinta e seis) colaboradores ativos.

3.5.4 COLABORADORES – GRUPO SUDOESTE

Colaboradores	Fev-24	Mar-24
Quantidade Inicial	224	224
(+) Admissões	16	22
(-) Demissões	-16	-10
Quantidade Final	224	236
Variação		5,36%

Fonte: GRUPO SUDOESTE – 31/03/2024.



Pertinente ao Balanço Patrimonial das Recuperandas, em março/24, este foi apresentado de forma individual e agrupado, destacando-se a variação em **Devedores por Adiantamento** em todas as Recuperanda, além do aumento em **Outras Contas a Pagar** e redução em **Realizável a Longo Prazo** nas Recup. Sud Log e Viação. Ademais, quanto a Demonstração do Resultado, nota-se que apenas a Recup. Sud Log apurou **Prejuízo no Exercício**, enquanto as demais Recuperandas obtiveram **Lucro**, refletindo positivamente em seus indicadores financeiros.

4.1 BALANÇO PATRIMONIAL

Apresenta-se o Balanço Patrimonial das Recuperandas, de forma individual e agrupada, no mês de março de 2024, demonstrando as variações horizontais e verticais em relação a competência anterior e saldo final do Ativo e Passivo, respectivamente, e ressaltando as principais variações ocorridas no período, conforme exposto abaixo:

4.1.1 BALANÇO PATRIMONIAL – SUD LOG TRANSPORTE DE CARGAS LTDA EM 31/03/2024

BALANÇO PATRIMONIAL (valores em R\$)	Fev-24	Mar-24	AH	AV	Ref.
ATIVO					
Circulante					
Disponível	19.736,05	8.843,58	-55,19%	0,33%	a
Duplicatas a Receber	505.819,33	531.808,93	5,14%	19,84%	
Devedores por Adiantamento	114.586,85	19.755,97	-82,76%	0,74%	b
Tributos a Recuperar/Compensar	165.917,68	165.917,68	0,00%	6,19%	
Despesas a Apropriar do Ex. Seg.	81.588,40	81.588,40	0,00%	3,04%	
	887.648,31	807.914,56	-8,98%	30,14%	
Não Circulante					
Realizável a Longo Prazo	755.553,34	754.095,01	-0,19%	28,14%	c
Imobilizado	1.118.180,37	1.118.180,37	0,00%	41,72%	
	1.873.733,71	1.872.275,38	-0,08%	69,86%	
TOTAL DO ATIVO	2.761.382,02	2.680.189,94	-2,94%	100,00%	
PASSIVO					
Circulante					
Fornecedores	92.008,39	112.018,39	21,75%	2,52%	
Obrigações Tributárias	57.775,44	62.849,89	8,78%	1,41%	
Outras Contas a Pagar	3.511.888,27	3.987.009,83	13,53%	89,76%	d
Obrigações com Pessoal	217.074,54	273.048,87	25,79%	6,15%	e



Pertinente ao Balanço Patrimonial das Recuperandas, em março/24, este foi apresentado de forma individual e agrupado, destacando-se a variação em **Devedores por Adiantamento** em todas as Recuperanda, além do aumento em **Outras Contas a Pagar** e redução em **Realizável a Longo Prazo** nas Recup. Sud Log e Viação. Ademais, quanto a Demonstração do Resultado, nota-se que apenas a Recup. Sud Log apurou **Prejuízo no Exercício**, enquanto as demais Recuperandas obtiveram **Lucro**, refletindo positivamente em seus indicadores financeiros.

BALANÇO PATRIMONIAL (valores em R\$)	Fev-24	Mar-24	AH	AV	Ref.
Encargos Sociais	85.675,60	94.263,43	10,02%	2,12%	e
Provisões Trabalhistas	570.608,05	573.771,12	0,55%	12,92%	
	4.535.030,29	5.102.961,53	12,52%	114,88%	
Não Circulante					
Obrigações Tributárias a LP	471.186,81	468.232,08	-0,63%	10,54%	
Empréstimos e Financiamentos	2.229.289,94	2.229.289,94	0,00%	50,19%	
	2.700.476,75	2.697.522,02	-0,11%	60,73%	
Patrimônio Líquido					
Capital Social	5.000,00	5.000,00	0,00%	0,11%	
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-3.363.557,05	-3.363.557,05	0,00%	-75,72%	
	-3.358.557,05	-3.358.557,05	0,00%	-75,61%	
TOTAL DO PASSIVO	3.876.949,99	4.441.926,50	14,57%	100,00%	

Notas:

a) No mês em análise a Recuperanda apresentou redução no **Disponível (-55,19%)** e decorrência da queda em **Caixa (-55,53%)**, que registrou **R\$ 7.092,29** contra **R\$ 15.948,38** anteriormente, e em **Bancos (-53,76%)**, principalmente junto a **Cooperativa Cresol (-44,83%)**, que apresentou saldo inferior a competência anterior em **R\$ 1.066,76**;

b) A redução em **Devedores por Adiantamento (-82,76%)** deriva da queda em **Adiantamento a Fornecedores (-89,90%)** e **Adiantamento de Salários (-293,19%)**, os quais apresentaram saldo inferior a competência anterior em **R\$ 94.636,80** e **R\$ 3.187,63**, respectivamente;

c) A variação de **-0,19%** em **Realizável a Longo Prazo** decorre da redução de **R\$ 1.458,33** em **Luff e França Transportes LTDA**, que findou com o saldo de **R\$ 52.179,20** em relação a **R\$ 53.637,53** no mês antecedente;

d) Verifica-se que o aumento em **Outras Contas a Pagar (13,53%)** ocorreu, em suma, mediante o acréscimo no valor a pagar junto a **Sudoeste (36,66%)**, que registrou **R\$ 1.717.445,54** em comparação a **R\$ 1.256.727,48** no mês anterior.

e) É possível notar que o acréscimo no saldo de **Obrigações com Pessoal (25,79%)** ocorreu, em suma, mediante a variação no quadro de colaboradores da Recuperanda no mês em apreço, além do ajuste retroativo realizado, onde fora compensado os valores de **Férias a Pagar**, quais estavam devedores em **-R\$ 40.985,39** na conta em análise, contra o montante presente em **Provisões Trabalhistas**.



Pertinente ao Balanço Patrimonial das Recuperandas, em março/24, este foi apresentado de forma individual e agrupado, destacando-se a variação em **Devedores por Adiantamento** em todas as Recuperandas, além do aumento em **Outras Contas a Pagar** e redução em **Realizável a Longo Prazo** nas Recup. Sud Log e Viação. Ademais, quanto a Demonstração do Resultado, nota-se que apenas a Recup. Sud Log apurou **Prejuízo no Exercício**, enquanto as demais Recuperandas obtiveram **Lucro**, refletindo positivamente em seus indicadores financeiros.

4.1.2 BALANÇO PATRIMONIAL – SUDOESTE TRANSPORTES LTDA EM 31/03/2024

BALANÇO PATRIMONIAL (valores em R\$)	Fev-24	Mar-24	AH	AV	Ref.
ATIVO					
Circulante					
Disponível	294.393,03	192.796,49	-34,51%	1,42%	
Duplicatas a Receber	3.764.572,03	4.456.697,03	18,39%	32,79%	a
Devedores por Adiantamento	22.077,30	495.691,97	2145,26%	3,65%	b
Tributos a Recuperar/Compensar	435.314,85	422.617,78	-2,92%	3,11%	
Estoques	412.241,26	424.987,33	3,09%	3,13%	
Despesas a Apropriar - Ex. Seguinte	631.711,67	631.711,67	0,00%	4,65%	
	5.560.310,14	6.624.502,27	19,14%	48,74%	
Não Circulante					
Realizável a Longo Prazo	4.128.466,18	4.136.167,29	0,19%	30,43%	
Imobilizado	2.884.727,40	2.831.779,28	-1,84%	20,83%	c
	7.013.193,58	6.967.946,57	-0,65%	51,26%	
TOTAL DO ATIVO	12.573.503,72	13.592.448,84	8,10%	100,00%	
PASSIVO					
Circulante					
Fornecedores	2.491.598,93	2.642.817,74	6,07%	22,58%	
Obrigações Tributárias	79.047,36	93.220,12	17,93%	0,80%	d
Outras Contas a Pagar	2.572.120,31	2.579.474,88	0,29%	22,04%	
Obrigações com Pessoal	6.567,87	6.334,49	-3,55%	0,05%	
Encargos Sociais	15.594,53	13.764,30	-11,74%	0,12%	
Provisões Trabalhistas	49.711,12	52.290,43	5,19%	0,45%	
	5.214.640,12	5.387.901,96	3,32%	46,04%	
Não Circulante					



Pertinente ao Balanço Patrimonial das Recuperandas, em março/24, este foi apresentado de forma individual e agrupado, destacando-se a variação em **Devedores por Adiantamento** em todas as Recuperanda, além do aumento em **Outras Contas a Pagar** e redução em **Realizável a Longo Prazo** nas Recup. Sud Log e Viação. Ademais, quanto a Demonstração do Resultado, nota-se que apenas a Recup. Sud Log apurou **Prejuízo no Exercício**, enquanto as demais Recuperandas obtiveram **Lucro**, refletindo positivamente em seus indicadores financeiros.

BALANÇO PATRIMONIAL (valores em R\$)	Fev-24	Mar-24	AH	AV	Ref.
Obrigações Tributárias a LP	3.313.939,44	3.304.058,33	-0,30%	28,23%	
Empréstimos e Financiamentos	5.155.157,80	5.150.816,95	-0,08%	44,01%	
	8.469.097,24	8.454.875,28	-0,17%	72,24%	
Patrimônio Líquido					
Capital Social	100.000,00	100.000,00	0,00%	0,85%	
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-2.239.535,73	-2.239.535,73	0,00%	-19,14%	
	-2.139.535,73	-2.139.535,73	0,00%	-18,28%	
TOTAL DO PASSIVO	11.544.201,63	11.703.241,51	1,38%	100,00%	

Notas:

- a)** O aumento de **18,39%** em **Duplicatas a Receber**, deriva, em suma, do acréscimo junto a **Sud Log (36,66%)**, empresa do mesmo grupo recuperando, que registrou **R\$ 460.731,56** a mais que no mês anterior, findando com o saldo a receber de **R\$ 1.717.459,04** comparado a **R\$ 1.256.727,48** no mês anterior;
- b)** A variação de **2145,26%** em **Devedores por Adiantamento** decorre, principalmente, do acréscimo junto a **Adiantamento a Fornecedores (2007,19%)**, qual registrou **R\$ 462.346,86** em relação a **R\$ 21.941,40** na competência anterior;
- c)** A variação de **-1,84%** em **Imobilizado** ocorre mediante a contabilização mensal da **Depreciação** em **R\$ 52.948,12**;
- d)** Nota-se que o aumento em **Obrigações Tributárias (17,93%)** ocorreu, em suma, através do aumento no montante a pagar em **ICMS Paraná (57,26%)**, **ICMS Santa Catarina (7,08%)** e **ICMS São Paulo (6,79%)**, que totalizaram saldo superior a competência anterior em **R\$ 15.206,84**.



Pertinente ao Balanço Patrimonial das Recuperandas, em março/24, este foi apresentado de forma individual e agrupado, destacando-se a variação em **Devedores por Adiantamento** em todas as Recuperanda, além do aumento em **Outras Contas a Pagar** e redução em **Realizável a Longo Prazo** nas Recup. Sud Log e Viação. Ademais, quanto a Demonstração do Resultado, nota-se que apenas a Recup. Sud Log apurou **Prejuízo no Exercício**, enquanto as demais Recuperandas obtiveram **Lucro**, refletindo positivamente em seus indicadores financeiros.

4.1.3 BALANÇO PATRIMONIAL – VIAÇÃO SUDOESTE TRANSPORTES E TURISMO LTDA EM 31/03/2024

BALANÇO PATRIMONIAL (valores em R\$)	Fev-24	Mar-24	AH	AV	Ref.
ATIVO					
Circulante					
Disponível	203.640,54	274.216,37	34,66%	5,25%	a
Duplicatas a Receber	245.379,82	223.833,78	-8,78%	4,28%	
Devedores por Adiantamento	17.072,57	10.490,55	-38,55%	0,20%	b
Tributos a Recuperar/Compensar	839,13	839,13	0,00%	0,02%	
Estoques	371.525,02	328.610,97	-11,55%	6,29%	
Despesas a Apropriar do Ex. Seg.	221.041,77	221.041,77	0,00%	4,23%	
	1.059.498,85	1.059.032,57	-0,04%	20,26%	
Não Circulante					
Realizável a Longo Prazo	315.644,74	311.303,89	-1,38%	5,96%	c
Imobilizado	3.857.976,37	3.855.828,93	-0,06%	73,78%	c
	4.173.621,11	4.167.132,82	-0,16%	79,74%	
TOTAL DO ATIVO	5.233.119,96	5.226.165,39	-0,13%	100,00%	
PASSIVO					
Circulante					
Fornecedores	456.962,43	426.624,37	-6,64%	8,21%	d
Obrigações Tributárias	113.230,56	119.675,27	5,69%	2,30%	
Outras Contas a Pagar	264.645,54	290.365,49	9,72%	5,59%	
Obrigações com Pessoal	90.627,01	88.021,48	-2,88%	1,69%	
Encargos Sociais	21.392,27	21.388,40	-0,02%	0,41%	
Provisões Trabalhistas	185.238,75	192.951,01	4,16%	3,71%	
	1.132.096,56	1.139.026,02	0,61%	21,92%	
Não Circulante					



4 informações contábeis

Pertinente ao Balanço Patrimonial das Recuperandas, em março/24, este foi apresentado de forma individual e agrupado, destacando-se a variação em **Devedores por Adiantamento** em todas as Recuperandas, além do aumento em **Outras Contas a Pagar** e redução em **Realizável a Longo Prazo** nas Recup. Sud Log e Viação. Ademais, quanto a Demonstração do Resultado, nota-se que apenas a Recup. Sud Log apurou **Prejuízo no Exercício**, enquanto as demais Recuperandas obtiveram **Lucro**, refletindo positivamente em seus indicadores financeiros.

Obrigações Tributárias a LP	643.756,31	630.231,01	-2,10%	12,13%
Empréstimos e Financiamentos	3.515.144,01	3.515.144,01	0,00%	67,65%
	4.158.900,32	4.145.375,02	-0,33%	79,77%
Patrimônio Líquido				
Capital Social	2.023.000,00	2.023.000,00	0,00%	38,93%
Ajuste da Avaliação Patrimonial	2.199.729,05	2.199.729,05	0,00%	42,33%
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-4.208.415,51	-4.208.415,51	0,00%	-80,99%
	14.313,54	14.313,54	0,00%	0,28%
Transitório				
Valores Transitórios	-79.394,10	-102.380,41	28,95%	-1,97%
	-79.394,10	-102.380,41	28,95%	-1,97%
TOTAL DO PASSIVO	5.225.916,32	5.196.334,17	-0,57%	100,00%

Notas:

- a)** No mês em análise a Recuperanda apresentou aumento de **34,66%** no **Disponível** mediante acréscimo no saldo de **Caixa (29,05%)**, que registrou **R\$ 52.092,77** a mais que no mês anterior, e em **Bancos (75,73%)**, mais especificamente junto a **Cooperativa Cresol (87,57%)**, qual apresentou montante de **R\$ 37.244,55** contra **R\$ 19.856,74** obtido anteriormente;
- b)** A variação de **-38,55%** em **Devedores por Adiantamento** deriva, em suma, da queda em **Adiantamento a Fornecedores (-65,82%)**, qual obteve a redução de **R\$ 6.313,16**, findando com o saldo de **R\$ 3.277,87** comparado a **R\$ 9.591,03** na competência anterior;
- c)** Verifica-se que a redução em **Realizável a Longo Prazo (-1,38%)** e **Imobilizado (-0,06%)**, decorre da redução no valor de crédito junto a **Sudoeste Transportes (-1,38%)** em **R\$ 4.340,85**, e da contabilização da **Depreciação** mensal em **R\$ 2.147,44**;
- d)** O aumento em **Outras Contas a Pagar (9,72%)** ocorreu através do acréscimo no saldo da **Cooperativa Rodocredito (15,04%)** e **Banco do Brasil (16,47%)**, que apresentaram saldo superior a competência anterior em **R\$ 14.600,19** e **R\$ 11.119,76**, respectivamente.



Pertinente ao Balanço Patrimonial das Recuperandas, em março/24, este foi apresentado de forma individual e agrupado, destacando-se a variação em **Devedores por Adiantamento** em todas as Recuperanda, além do aumento em **Outras Contas a Pagar** e redução em **Realizável a Longo Prazo** nas Recup. Sud Log e Viação. Ademais, quanto a Demonstração do Resultado, nota-se que apenas a Recup. Sud Log apurou **Prejuízo no Exercício**, enquanto as demais Recuperandas obtiveram **Lucro**, refletindo positivamente em seus indicadores financeiros.

4.1.4 BALANÇO PATRIMONIAL – GRUPO SUDOESTE EM 31/03/2024

(Composição agrupada, não consolidada!)

BALANÇO PATRIMONIAL (valores em R\$)	Fev-24	Mar-24	AH	AV
ATIVO				
Circulante				
Disponível	517.769,62	475.856,44	-8,09%	2,21%
Duplicatas a Receber	4.515.771,18	5.212.339,74	15,43%	24,24%
Devedores por Adiantamento	153.736,72	525.938,49	242,10%	2,45%
Tributos a Recuperar/Compensar	602.071,66	589.374,59	-2,11%	2,74%
Estoques	783.766,28	753.598,30	-3,85%	3,51%
Despesas a Apropriar do Ex. Seguinte	934.341,84	934.341,84	0,00%	4,35%
	7.507.457,30	8.491.449,40	13,11%	39,50%
Não Circulante				
Realizável a Longo Prazo	5.199.664,26	5.201.566,19	0,04%	24,19%
Imobilizado	7.860.884,14	7.805.788,58	-0,70%	36,31%
	13.060.548,40	13.007.354,77	-0,41%	60,50%
TOTAL DO ATIVO	20.568.005,70	21.498.804,17	4,53%	100,00%
PASSIVO				
Circulante				
Fornecedores	3.040.569,75	3.181.460,50	4,63%	14,91%
Obrigações Tributárias	250.053,36	275.745,28	10,27%	1,29%
Outras Contas a Pagar	6.348.654,12	6.856.850,20	8,00%	32,13%
Obrigações com Pessoal	314.269,42	367.404,84	16,91%	1,72%
Encargos Sociais	122.662,40	129.416,13	5,51%	0,61%
Provisões Trabalhistas	805.557,92	819.012,56	1,67%	3,84%
	10.881.766,97	11.629.889,51	6,88%	54,49%



4 informações contábeis

Pertinente ao Balanço Patrimonial das Recuperandas, em março/24, este foi apresentado de forma individual e agrupado, destacando-se a variação em **Devedores por Adiantamento** em todas as Recuperanda, além do aumento em **Outras Contas a Pagar** e redução em **Realizável a Longo Prazo** nas Recup. Sud Log e Viação. Ademais, quanto a Demonstração do Resultado, nota-se que apenas a Recup. Sud Log apurou **Prejuízo no Exercício**, enquanto as demais Recuperandas obtiveram **Lucro**, refletindo positivamente em seus indicadores financeiros.

BALANÇO PATRIMONIAL (valores em R\$)	Fev-24	Mar-24	AH	AV
Não Circulante				
Obrigações Tributárias a LP	4.428.882,56	4.402.521,42	-0,60%	20,63%
Empréstimos e Financiamentos	10.899.591,75	10.895.250,90	-0,04%	51,05%
	15.328.474,31	15.297.772,32	-0,20%	71,68%
Patrimônio Líquido				
Capital Social	2.128.000,00	2.128.000,00	0,00%	9,97%
Ajuste da Avaliação Patrimonial	2.199.729,05	2.199.729,05	0,00%	10,31%
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-9.811.508,29	-9.811.508,29	0,00%	-45,97%
	-5.483.779,24	-5.483.779,24	0,00%	-25,70%
Transitório				
Valores Transitórios	-79.394,100	-102.380,410	28,95%	-0,48%
	-79.394,100	-102.380,410	-10,40%	-0,48%
TOTAL DO PASSIVO	20.647.067,94	21.341.502,18	3,36%	100,00%



Pertinente ao Balanço Patrimonial das Recuperandas, em março/24, este foi apresentado de forma individual e agrupado, destacando-se a variação em **Devedores por Adiantamento** em todas as Recuperanda, além do aumento em **Outras Contas a Pagar** e redução em **Realizável a Longo Prazo** nas Recup. Sud Log e Viação. Ademais, quanto a Demonstração do Resultado, nota-se que apenas a Recup. Sud Log apurou **Prejuízo no Exercício**, enquanto as demais Recuperandas obtiveram **Lucro**, refletindo positivamente em seus indicadores financeiros.

4.2. ATIVO NÃO CIRCULANTE

Complementar as informações apresentadas no item anterior, apresenta-se, a seguir, a posição individualizada do Ativo Não Circulante das Recuperandas em **31/03/2024**, demonstrada de forma analítica.

4.2.1 ATIVO NÃO CIRCULANTE – SUD LOG TRANSPORTE DE CARGAS LTDA EM 31/03/2024

GRUPO	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
BENS/DIREITOS EM USO	Depósito Judicial	6.148,19	0,00	0,00	6.148,19
	Viação Sudoeste Transportes e Turismo	693.117,62	0,00	0,00	693.117,62
	Luft e França Transportes Ltda	53.637,53	0,00	-1.458,33	52.179,20
	Ações Rodocredito	1.850,00	0,00	0,00	1.850,00
	Cotas Cooperativa Cresol	500,00	0,00	0,00	500,00
	Cotas Cooperativa Sicredi	300,00	0,00	0,00	300,00
	Veículos	1.042.204,17	0,00	0,00	1.042.204,17
	Veículos Utilitários	75.976,20	0,00	0,00	75.976,20
Total Bens e Direitos em Uso		1.873.733,71	0,00	-1.458,33	1.872.275,38
Total do Ativo Não Circulante		1.873.733,71	0,00	-1.458,33	1.872.275,38

Nota:

a) Verifica-se uma possível inconsistência contábil no Imobilizado da Recuperanda, tendo em vista que sua contabilidade está em discordância ao exposto no Pronunciamento Técnico CPC 27 – Ativo Imobilizado, item 30, qual expõe que, após reconhecido um item no ativo imobilizado, o mesmo deve ser apresentado ao custo menos as depreciações e perdas acumuladas, as quais não estão presentes até o mês em apreço. Diante disto, se faz necessário ajustes contábeis a fim de apresentar informações fidedignas em seu Imobilizado.



Pertinente ao Balanço Patrimonial das Recuperandas, em março/24, este foi apresentado de forma individual e agrupado, destacando-se a variação em **Devedores por Adiantamento** em todas as Recuperanda, além do aumento em **Outras Contas a Pagar** e redução em **Realizável a Longo Prazo** nas Recup. Sud Log e Viação. Ademais, quanto a Demonstração do Resultado, nota-se que apenas a Recup. Sud Log apurou **Prejuízo no Exercício**, enquanto as demais Recuperandas obtiveram **Lucro**, refletindo positivamente em seus indicadores financeiros.

4.2.2 ATIVO NÃO CIRCULANTE – SUDOESTE TRANSPORTES LTDA EM 31/03/2024

GRUPO	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
BENS/DIREITOS EM OPERAÇÃO	Créditos	4.071.528,10	7.701,11	0,00	4.079.229,21
	Ações Rodocredito	56.138,08	0,00	0,00	56.138,08
	Cotas Cooperativa Cresol	500,00	0,00	0,00	500,00
	Cotas Cooperativa Sicredi	300,00	0,00	0,00	300,00
	Instalações	31.000,00	0,00	0,00	31.000,00
	Software	30.003,75	0,00	0,00	30.003,75
	Máquinas Aparelhos E Equipamentos	653.808,51	0,00	0,00	653.808,51
	Móveis E Utensílios	143.209,27	0,00	0,00	143.209,27
	Veículos	4.565.053,46	0,00	0,00	4.565.053,46
	Ferramentas	28.731,19	0,00	0,00	28.731,19
	Equipamentos Para Servidor	110.318,83	0,00	0,00	110.318,83
	Veículos Utilitários	476.553,80	0,00	0,00	476.553,80
	Total dos Bens e Direitos em Operação	10.167.144,99	7.701,11	0,00	10.174.846,10
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	(-) Depreciação Instalações	-14.724,81	0,00	-258,33	-14.983,14
	(-) Amortizações	-25.610,13	0,00	0,00	-25.610,13
	(-) Depreciação Software	-30.003,75	0,00	0,00	-30.003,75
	(-) Depreciação Maquinas Ap. E Equip.	-160.960,49	0,00	-1.244,80	-162.205,29
	(-) Depreciação Móveis E Utensílios	-4.371,43	0,00	0,00	-4.371,43
	(-) Depreciação Veículos	-2.814.904,08	0,00	-44.433,32	-2.859.337,40
	(-) Depreciação Veículos Utilitários	-103.376,72	0,00	-7.011,67	-110.388,39
Total das Depreciações e Amortizações		-3.153.951,41	0,00	-52.948,12	-3.206.899,53
Total do Ativo Não Circulante		7.013.193,58	7.701,11	-52.948,12	6.967.946,57



Pertinente ao Balanço Patrimonial das Recuperandas, em março/24, este foi apresentado de forma individual e agrupado, destacando-se a variação em **Devedores por Adiantamento** em todas as Recuperanda, além do aumento em **Outras Contas a Pagar** e redução em **Realizável a Longo Prazo** nas Recup. Sud Log e Viação. Ademais, quanto a Demonstração do Resultado, nota-se que apenas a Recup. Sud Log apurou **Prejuízo no Exercício**, enquanto as demais Recuperandas obtiveram **Lucro**, refletindo positivamente em seus indicadores financeiros.

4.2.3 ATIVO NÃO CIRCULANTE – VIAÇÃO SUDOESTE TRANSPORTES E TURISMO LTDA EM 31/03/2024

GRUPO	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
BENS/DIREITOS EM OPERAÇÃO	Bloqueio Judicial	44.205,20	0,00	0,00	44.205,20
	Depósito Judicial	3.482,30	0,00	0,00	3.482,30
	Mafesa Transportes Ltda	111.605,73	0,00	0,00	111.605,73
	Consórcio Itaú	288,22	0,00	0,00	288,22
	Sudoeste Transportes - Transferências	99.353,76	0,00	-4.340,85	95.012,91
	Ações Rodocredito	55.909,53	0,00	0,00	55.909,53
	Cotas Cooperativa Cresol	500,00	0,00	0,00	500,00
	Cotas Cooperativa Sicredi	300,00	0,00	0,00	300,00
	Software	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
	Terrenos	1.823.000,00	0,00	0,00	1.823.000,00
	Máquinas Aparelhos E Equipamentos	264.889,01	0,00	0,00	264.889,01
	Móveis E Utensílios	51.865,82	0,00	0,00	51.865,82
	Veículos	1.624.498,26	0,00	0,00	1.624.498,26
	Edificações	102.837,99	0,00	0,00	102.837,99
	Veículos Avaliados Lei 11638	2.124.730,00	0,00	0,00	2.124.730,00
	Veículos Utilitários	34.221,65	0,00	0,00	34.221,65
Total dos Bens e Direitos em Operação		6.371.687,47	0,00	-4.340,85	6.367.346,62
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	(-) Amortizações	-30.000,00	0,00	0,00	-30.000,00
	(-) Depreciação Maquinas Apar. E Equip.	-56.332,64	0,00	0,00	-56.332,64
	(-) Depreciação Móveis E Utensílios	-14.024,79	0,00	0,00	-14.024,79
	(-) Depreciação Edificações	-22.622,40	0,00	0,00	-22.622,40
	(-) Depreciação Veículos Avaliados Lei 11638	-2.075.086,53	0,00	-2.147,44	-2.077.233,97
Total das Depreciações e Amortizações		-2.198.066,36	0,00	-2.147,44	-2.200.213,80
Total do Ativo Não Circulante		4.173.621,11	0,00	-6.488,29	4.167.132,82



Pertinente ao Balanço Patrimonial das Recuperandas, em março/24, este foi apresentado de forma individual e agrupado, destacando-se a variação em **Devedores por Adiantamento** em todas as Recuperanda, além do aumento em **Outras Contas a Pagar** e redução em **Realizável a Longo Prazo** nas Recup. Sud Log e Viação. Ademais, quanto a Demonstração do Resultado, nota-se que apenas a Recup. Sud Log apurou **Prejuízo no Exercício**, enquanto as demais Recuperandas obtiveram **Lucro**, refletindo positivamente em seus indicadores financeiros.

4.3 DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

A Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), apresentada de forma individual e agrupada, foi fornecida pelas Recuperandas referente ao mês de março de 2024. Assim como no Balanço Patrimonial, demonstra-se as variações horizontais e verticais em relação a competência anterior e receita obtida, respectivamente, além do exposto, destaca-se a seguir as principais variações ocorridas no período:

4.3.1 - DRE – SUD LOG TRANSPORTE DE CARGAS LTDA EM 31/03/2024

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	Fev-24	Mar-24	AH	AV	Ref.
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	337.104,78	344.225,79	2,11%	100,00%	
(-) DEDUÇÕES	-52.366,53	-53.482,64	2,13%	-15,54%	
IMPOSTOS INCID. S/ SERVIÇOS	-52.366,53	-53.482,64	2,13%	-15,54%	
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	284.738,25	290.743,15	2,11%	84,46%	
(-) CUSTO DO SERVIÇO PRESTADO	-667.282,49	-716.215,99	7,33%	-208,07%	a
(=) LUCRO/PREJUÍZO BRUTO	-382.544,24	-425.472,84	11,22%	-123,60%	
(+/-) DESPESAS OPERACIONAIS	-188.778,77	-204.002,70	8,06%	-59,26%	
DESPESAS COM PESSOAL	-159.534,27	-175.673,91	10,12%	-51,03%	b
DESPESAS COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00%	0,00%	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-29.244,50	-28.328,79	-3,13%	-8,23%	
(+/-) RESULTADOS FINANCEIROS	-11.831,44	-15.948,59	34,80%	-4,63%	
DESPESAS FINANCEIRAS	-13.435,70	-16.149,11	20,20%	-4,69%	c
RECEITAS FINANCEIRAS	642,33	641,67	-0,10%	0,19%	
DESPESAS INDEDUTÍVEIS	961,93	-441,15	-145,86%	-0,13%	
(=) LUCRO/PREJUÍZO OPERACIONAL	-583.154,45	-645.424,13	10,68%	-187,50%	
(+/-) RESULTADO NÃO OPERAC.	-528,33	-744,46	40,91%	-0,22%	
(=) RESULTADO ANTES DA CSLL E IRPJ	-583.682,78	-646.168,59	10,71%	-187,72%	
PROVISÃO PARA CONT. SOCIAL	0,00	0,00	0,00%	0,00%	
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	0,00	0,00	0,00%	0,00%	
(=) LUCRO/PREJ. LÍQ. DO EXERCÍCIO	-583.682,78	-646.168,59	10,71%	-187,72%	

Notas:

a) De forma síncrona ao aumento na **Receita Operacional Bruta (2,11%)**, o **Custo do Serviço Prestado** aumentou em **7,33%**, isto mediante o acréscimo em **Custo com Pessoal (6,57%)** e **Custos de Coletas e Entregadas/Rodoviárias (11,33%)**, que registraram montante

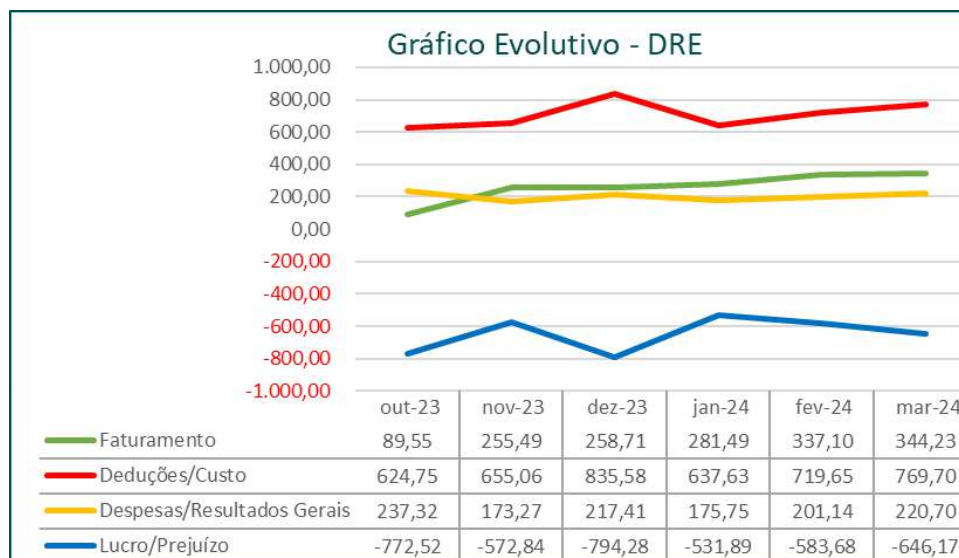


Pertinente ao Balanço Patrimonial das Recuperandas, em março/24, este foi apresentado de forma individual e agrupado, destacando-se a variação em **Devedores por Adiantamento** em todas as Recuperanda, além do aumento em **Outras Contas a Pagar** e redução em **Realizável a Longo Prazo** nas Recup. Sud Log e Viação. Ademais, quanto a Demonstração do Resultado, nota-se que apenas a Recup. Sud Log apurou **Prejuízo no Exercício**, enquanto as demais Recuperandas obtiveram **Lucro**, refletindo positivamente em seus indicadores financeiros.

superior ao mês anterior em **R\$ 36.001,68** e **R\$ 12.931,82**, respectivamente;

b) Verifica-se que o aumento das **Despesas com Pessoal (10,12%)** decorre da variação do quadro de colaboradores, diante disto, ocorreu o acréscimo nas contas de **Salários (7,93%)**, **Horas Extras (106,94%)** e **Verbas Rescisórias/Indenizatórias (798,38%)**, totalizando em **R\$ 12.156,75** a mais que no mês antecedente;

c) O aumento em **Despesas Financeiras (20,20%)** deriva, em suma, do registro de **Descontos Obtidos** em **R\$ 604,88**, ausente anteriormente, e em **Juros Conta Negativa (12,16%)**, qual registrou **R\$ 13.205,27** em relação a **R\$ 11.773,21** na competência anterior.



Em análise ao gráfico evolutivo acima, cujos valores estão em milhares, nota-se que a Recuperanda apurou Prejuízo em todos os meses em análise, mediante as Deduções/Custo superarem seu Faturamento, qual foi inferior até mesmo as Despesas/Resultados Gerais em determinados exercícios.



Pertinente ao Balanço Patrimonial das Recuperandas, em março/24, este foi apresentado de forma individual e agrupado, destacando-se a variação em **Devedores por Adiantamento** em todas as Recuperanda, além do aumento em **Outras Contas a Pagar** e redução em **Realizável a Longo Prazo** nas Recup. Sud Log e Viação. Ademais, quanto a Demonstração do Resultado, nota-se que apenas a Recup. Sud Log apurou **Prejuízo no Exercício**, enquanto as demais Recuperandas obtiveram **Lucro**, refletindo positivamente em seus indicadores financeiros.

4.3.2 - DRE – SUDOESTE TRANSPORTES LTDA EM 31/03/2024

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	Fev-24	Mar-24	AH	AV	Ref.
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	3.665.942,42	3.943.235,85	7,56%	100,00%	
(-) DEDUÇÕES	-78.031,65	-103.527,50	32,67%	-2,63%	
IMPOSTOS INCID. S/ SERVIÇOS	-78.031,65	-103.527,50	32,67%	-2,63%	
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	3.587.910,77	3.839.708,35	7,02%	97,37%	
(-) CUSTO DO SERVIÇO PRESTADO	-2.488.709,74	-2.608.287,63	4,80%	-66,15%	
(=) LUCRO/PREJUÍZO BRUTO	1.099.201,03	1.231.420,72	12,03%	31,23%	
(+/-) DESPESAS OPERACIONAIS	-297.996,71	-322.589,01	8,25%	-8,18%	
DESPESAS COM PESSOAL	-8.911,56	-11.660,61	30,85%	-0,30%	
DESPESAS COMERCIAL	-39.041,32	-45.325,26	16,10%	-1,15%	a
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-204.026,52	-218.105,89	6,90%	-5,53%	b
DESPESAS COM T.I.	-43.282,51	-44.762,45	3,42%	-1,14%	
AMORT. E DEPRECIAÇÕES	-2.734,80	-2.734,80	0,00%	-0,07%	
(+/-) RESULTADOS FINANCEIROS	-41.774,66	-60.457,47	44,72%	-1,53%	
DESPESAS FINANCEIRAS	-47.992,93	-63.097,89	31,47%	-1,60%	c
RECEITAS FINANCEIRAS	7.229,76	7.580,55	4,85%	0,19%	
DESPESAS INDEDUTÍVEIS	-1.011,49	-4.940,13	388,40%	-0,13%	
(=) LUCRO/PREJUÍZO OPERACIONAL	759.429,66	848.374,24	11,71%	21,51%	
(+/-) RESULTADO NÃO OPERAC.	5.551,37	11.618,98	109,30%	0,29%	d
(=) RESULTADO ANTES DA CSLL E IRPJ	764.981,03	859.993,22	12,42%	21,81%	
PROVISÃO PARA CONT. SOCIAL	0,00	0,00	0,00%	0,00%	
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	0,00	0,00	0,00%	0,00%	
(=) LUCRO/PREJ. LÍQ. DO EXERCÍCIO	764.981,03	859.993,22	12,42%	21,81%	

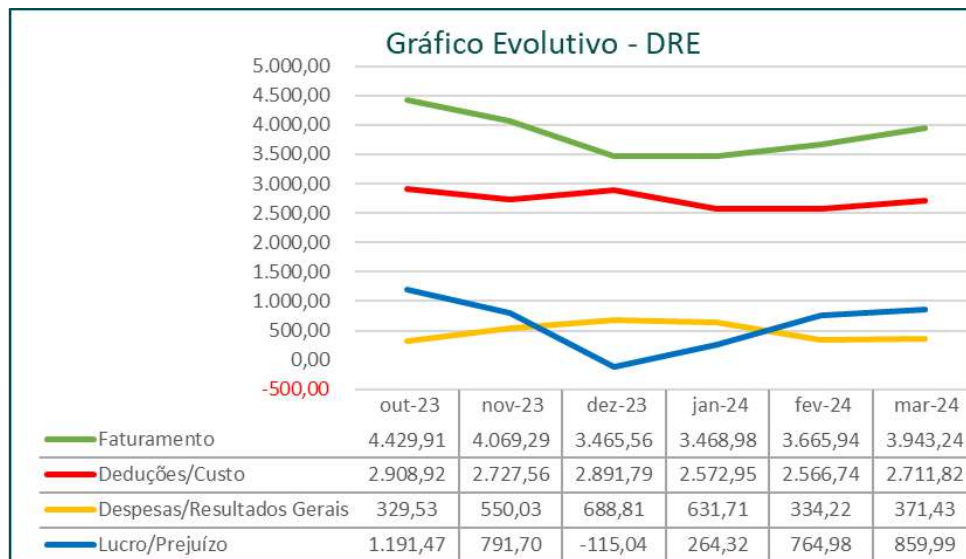
Notas:

- a)** É possível verificar que o aumento em Despesas Comerciais (16,10%) decorre da variação no montante de Brindes e Presentes (514,24%), que registrou R\$ 7.481,45 em comparação a R\$ 1.218,00 no mês anterior;
- b)** Em Despesas Administrativas (6,90%) o aumento ocorrido decorre da despesa com Serviços de Carga e Descarga (1315,13%), qual apresentou o montante de R\$ 20.087,00 em relação a R\$ 1.419,45 na competência anterior;
- c)** O aumento de 31,47% em Despesas Financeiras deriva do acréscimo em Descontos Concedidos (265,36%), que registrou R\$ 26.252,93 contra R\$ 7.185,51 anteriormente, apresentando assim, R\$ 19.067,42 a mais que no mês anterior;



Pertinente ao Balanço Patrimonial das Recuperandas, em março/24, este foi apresentado de forma individual e agrupado, destacando-se a variação em **Devedores por Adiantamento** em todas as Recuperanda, além do aumento em **Outras Contas a Pagar** e redução em **Realizável a Longo Prazo** nas Recup. Sud Log e Viação. Ademais, quanto a Demonstração do Resultado, nota-se que apenas a Recup. Sud Log apurou **Prejuízo no Exercício**, enquanto as demais Recuperandas obtiveram **Lucro**, refletindo positivamente em seus indicadores financeiros.

d) Verifica-se que o aumento em **Resultado Não Operacional (109,30%)** ocorre através do aumento em **Receitas Não Operacionais (35,60%)**, diante da obtenção de **Receitas Eventuais** em **R\$ 15.423,23**, ausente anteriormente, e da queda em **Despesas Não Operacionais (-4,67%)**.



Analisando o gráfico evolutivo acima, cujos valores estão em milhares, verifica-se que a Recuperanda obteve Prejuízo apenas em dezembro/23, mediante o saldo elevado em Deduções/Custo, qual consumiu cerca de 84% das receitas no período, ressalta-se ainda que, nos demais períodos, apesar das Deduções/Custo consumirem uma proporção elevada do Faturamento, este ainda se manteve superior, ocasionando na apuração de Lucro.



Pertinente ao Balanço Patrimonial das Recuperandas, em março/24, este foi apresentado de forma individual e agrupado, destacando-se a variação em **Devedores por Adiantamento** em todas as Recuperanda, além do aumento em **Outras Contas a Pagar** e redução em **Realizável a Longo Prazo** nas Recup. Sud Log e Viação. Ademais, quanto a Demonstração do Resultado, nota-se que apenas a Recup. Sud Log apurou **Prejuízo no Exercício**, enquanto as demais Recuperandas obtiveram **Lucro**, refletindo positivamente em seus indicadores financeiros.

4.3.3 - DRE – VIAÇÃO SUDOESTE TRANSPORTES E TURISMO LTDA EM 31/03/2024

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	Fev-24	Mar-24	AH	AV	Ref.
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	515.288,90	564.882,35	9,62%	100,00%	
(-) DEDUÇÕES	-34.749,70	-41.434,71	19,24%	-7,34%	
IMPOSTOS INCID. S/ SERVIÇOS	-34.749,70	-41.434,71	19,24%	-7,34%	
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	480.539,20	523.447,64	8,93%	92,66%	
(-) CUSTO DO SERVIÇO PRESTADO	-401.101,19	-390.045,40	-2,76%	-69,05%	a
(=) LUCRO/PREJUÍZO BRUTO	79.438,01	133.402,24	67,93%	23,62%	
(+/-) DESPESAS OPERACIONAIS	-72.219,75	-68.432,25	-5,24%	-12,11%	
DESPESAS COM PESSOAL	-24.863,10	-24.738,14	-0,50%	-4,38%	
DESPESAS COMERCIAL	0,00	0,00	0,00%	0,00%	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-38.414,97	-38.042,18	-0,97%	-6,73%	
DESPESAS COM T.I.	-8.941,68	-5.651,93	-36,79%	-1,00%	b
(+/-) RESULTADOS FINANCEIROS	-39.862,42	-42.923,87	7,68%	-7,60%	
DESPESAS FINANCEIRAS	-36.434,42	-39.961,99	9,68%	-7,07%	c
RECEITAS FINANCEIRAS	1,01	0,29	-71,29%	0,00%	
DESPESAS INDEDUTÍVEIS	-3.429,01	-2.962,17	-13,61%	-0,52%	
(=) LUCRO/PREJUÍZO OPERACIONAL	-32.644,16	22.046,12	-167,53%	3,90%	
(+/-) RESULTADO NÃO OPERAC.	340,13	581,46	70,95%	0,10%	
(=) RESULTADO ANTES DA CSSL E IRPJ	-32.304,03	22.627,58	-170,05%	4,01%	
PROVISÃO PARA CONT. SOCIAL	0,00	0,00	0,00%	0,00%	
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	0,00	0,00	0,00%	0,00%	
(=) LUCRO/PREJ. LÍQ. DO EXERCÍCIO	-32.304,03	22.627,58	-170,05%	4,01%	

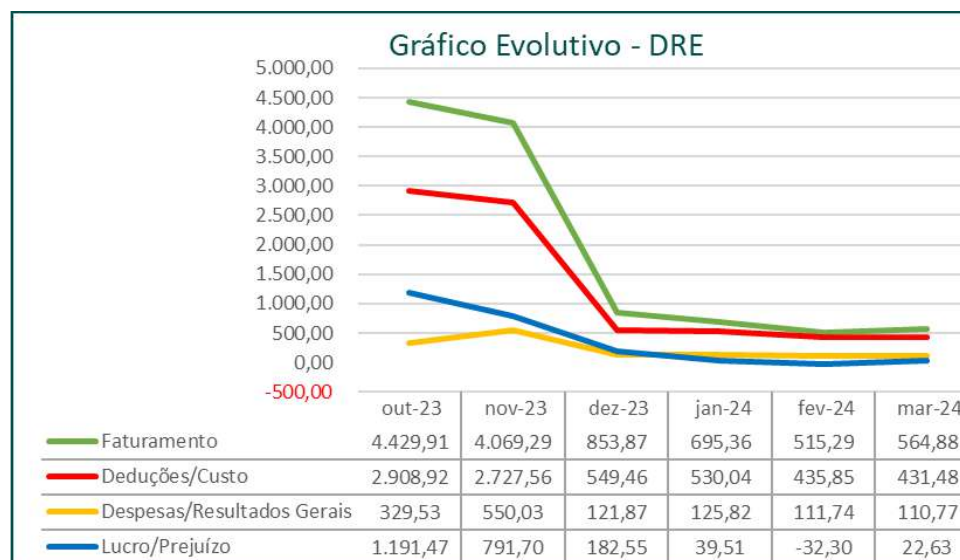
Notas:

- a) Apesar de a Recuperanda ter apresentado aumento na **Receita Operacional Bruta (9,62%)**, houve a queda do **Custo do Serviço Prestado (-2,76%)**, diante da queda no custo com **Consumo Imediato (-3,64%)** e **Custo com Pessoal (-4,14%)**, que registraram montante inferior a competência anterior em **R\$ 8.174,79** e **R\$ 4.592,47**, respectivamente;
- b) A variação de **-36,79%** em **Despesas com T.I.** decorre da redução no montante destinado a **Software (-36,48%)**, que apresentou o valor de **R\$ 5.642,03** em comparação a **R\$ 8.882,08** no mês anterior;
- c) O aumento em **Despesas Financeiras (9,68%)** ocorreu, em suma, através do aumento em **Juros Conta Negativa (14,35%)**, que registrou valor superior ao mês anterior em **R\$ 3.227,78**.



4 informações contábeis

Pertinente ao Balanço Patrimonial das Recuperandas, em março/24, este foi apresentado de forma individual e agrupado, destacando-se a variação em **Devedores por Adiantamento** em todas as Recuperanda, além do aumento em **Outras Contas a Pagar** e redução em **Realizável a Longo Prazo** nas Recup. Sud Log e Viação. Ademais, quanto a Demonstração do Resultado, nota-se que apenas a Recup. Sud Log apurou **Prejuízo no Exercício**, enquanto as demais Recuperandas obtiveram **Lucro**, refletindo positivamente em seus indicadores financeiros.



Em análise ao gráfico evolutivo acima, cujos valores estão em milhares, nota-se que a Recuperanda obteve seu maior Faturamento em outubro e novembro/23, apresentando uma queda contínua no Faturamento a partir de dezembro/23, além disto, a Recuperanda apurou Prejuízo no exercício de fevereiro/24.



Pertinente ao Balanço Patrimonial das Recuperandas, em março/24, este foi apresentado de forma individual e agrupado, destacando-se a variação em **Devedores por Adiantamento** em todas as Recuperanda, além do aumento em **Outras Contas a Pagar** e redução em **Realizável a Longo Prazo** nas Recup. Sud Log e Viação. Ademais, quanto a Demonstração do Resultado, nota-se que apenas a Recup. Sud Log apurou **Prejuízo no Exercício**, enquanto as demais Recuperandas obtiveram **Lucro**, refletindo positivamente em seus indicadores financeiros.

4.3.4 - DRE – GRUPO SUDOESTE EM 31/03/2024

(Composição agrupada, não consolidada)

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	Fev-24	Mar-24	AH	AV
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	4.518.336,10	4.852.343,99	7,39%	100,00%
(-) DEDUÇÕES	-165.147,88	-198.444,85	20,16%	-4,09%
IMPOSTOS INCID. S/ SERVIÇOS	-165.147,88	-198.444,85	20,16%	-4,09%
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	4.353.188,22	4.653.899,14	6,91%	95,91%
(-) CUSTO DO SERVIÇO PRESTADO	-3.557.093,42	-3.714.549,02	4,43%	-76,55%
(=) LUCRO/PREJUÍZO BRUTO	796.094,80	939.350,12	17,99%	19,36%
(+/-) DESPESAS OPERACIONAIS	-558.995,23	-595.023,96	6,45%	-12,26%
DESPESAS COM PESSOAL	-193.308,93	-212.072,66	9,71%	-4,37%
DESPESAS COMERCIAIS	-39.041,32	-45.325,26	16,10%	-0,93%
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-271.685,99	-284.476,86	4,71%	-5,86%
DESPESAS COM T.I.	-52.224,19	-50.414,38	-3,47%	-1,04%
AMORTIZAÇÕES E DEPRECIAÇÕES	-2.734,80	-2.734,80	0,00%	-0,06%
(+/-) RESULTADOS FINANCEIROS	-93.468,52	-119.329,93	27,67%	-2,46%
DESPESAS FINANCEIRAS	-97.863,05	-119.208,99	21,81%	-2,46%
RECEITAS FINANCEIRAS	7.873,10	8.222,51	4,44%	0,17%
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-3.478,57	-8.343,45	139,85%	-0,17%
(=) LUCRO/PREJUÍZO OPERACIONAL	143.631,05	224.996,23	56,65%	4,64%
(+/-) RESULTADO NÃO OPERACIONAL	5.363,17	11.455,98	113,60%	0,24%
(=) RESULTADO ANTES DA CSLL E IRPJ	148.994,22	236.452,21	58,70%	4,87%
PROVISÃO PARA CONT. SOCIAL	0,00	0,00	0,00%	0,00%
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	0,00	0,00	0,00%	0,00%
(=) LUCRO/PREJ. LÍQ. DO EXERCÍCIO	148.994,22	236.452,21	58,70%	4,87%



Pertinente ao Balanço Patrimonial das Recuperandas, em março/24, este foi apresentado de forma individual e agrupado, destacando-se a variação em **Devedores por Adiantamento** em todas as Recuperanda, além do aumento em **Outras Contas a Pagar** e redução em **Realizável a Longo Prazo** nas Recup. Sud Log e Viação. Ademais, quanto a Demonstração do Resultado, nota-se que apenas a Recup. Sud Log apurou **Prejuízo no Exercício**, enquanto as demais Recuperandas obtiveram **Lucro**, refletindo positivamente em seus indicadores financeiros.

4.4 ÍNDICES FINANCEIROS

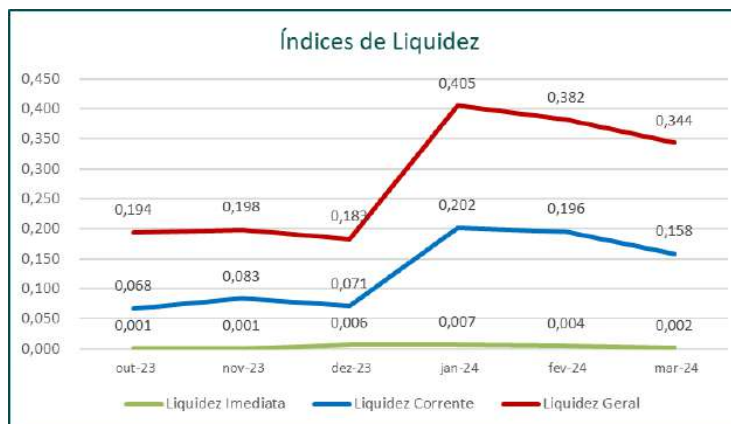
Apresenta-se os índices obtidos com base nos demonstrativos contábeis apresentados pelo escritório responsável pela contabilidade das Recuperandas. Destacam-se, a seguir, as principais variações ocorridas no período:

4.4.1 - ÍNDICES FINANCEIROS – SUD LOG TRANSPORTE DE CARGAS LTDA EM 31/03/2024

Índices de Liquidez						
Indicador Financeiro	Fórmula	Fev-24	Índice	Mar-24	Índice	VH
Liquidez Imediata	Ativo Disponível	19.736,05	0,004	8.843,58	0,002	-60,18%
	Passivo Circulante	4.535.030,29		5.102.961,53		
Liquidez Corrente	Ativo Circulante	887.648,31	0,196	807.914,56	0,158	-19,11%
	Passivo Circulante	4.535.030,29		5.102.961,53		
Liquidez Geral	Ativo Circulante + Não Circulante	2.761.382,02	0,382	2.680.189,94	0,344	-9,97%
	Passivo Circulante + Não Circulante	7.235.507,04		7.800.483,55		



Pertinente ao Balanço Patrimonial das Recuperandas, em março/24, este foi apresentado de forma individual e agrupado, destacando-se a variação em **Devedores por Adiantamento** em todas as Recuperanda, além do aumento em **Outras Contas a Pagar** e redução em **Realizável a Longo Prazo** nas Recup. Sud Log e Viação. Ademais, quanto a Demonstração do Resultado, nota-se que apenas a Recup. Sud Log apurou **Prejuízo no Exercício**, enquanto as demais Recuperandas obtiveram **Lucro**, refletindo positivamente em seus indicadores financeiros.



Os **Índices de Liquidez** representam a capacidade de solvência das empresas, demonstrada através da **Liquidez Imediata, Corrente e Geral**, que apontam a utilização do ativo de prazo imediato, curto e longo, respectivamente, para liquidar as dívidas de prazo correspondente.

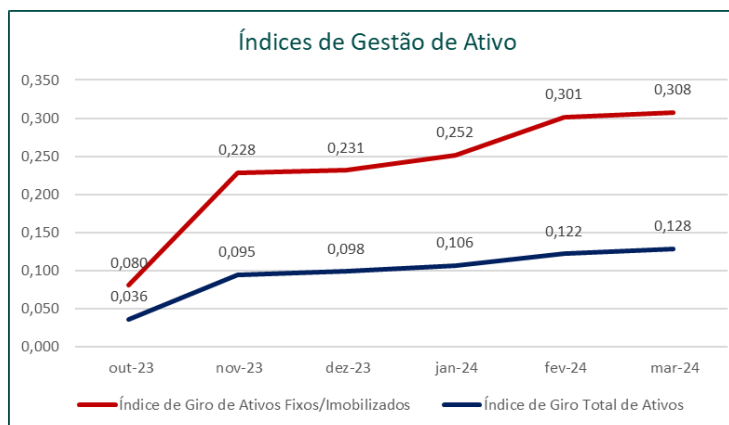
Deste modo, ao auferir o resultado maior que 1, o índice demonstra capacidade de solvência, menor que 1, a incapacidade de quitar as dívidas através de seu ativo, e igual a 1, equilíbrio financeiro.

Conforme análise aos índices supra, verifica-se que a Recuperanda não apresenta capacidade de utilizar seus ativos de prazo imediato, curto e longo para quitar suas dívidas de prazo correspondente, demonstrando insolvência à instituição, entretanto, ressalta-se que estes resultados são comuns no processo de Recuperação Judicial.



Pertinente ao Balanço Patrimonial das Recuperandas, em março/24, este foi apresentado de forma individual e agrupado, destacando-se a variação em **Devedores por Adiantamento** em todas as Recuperanda, além do aumento em **Outras Contas a Pagar** e redução em **Realizável a Longo Prazo** nas Recup. Sud Log e Viação. Ademais, quanto a Demonstração do Resultado, nota-se que apenas a Recup. Sud Log apurou **Prejuízo no Exercício**, enquanto as demais Recuperandas obtiveram **Lucro**, refletindo positivamente em seus indicadores financeiros.

Índices de Gestão de Ativo						
Indicador Financeiro	Fórmula	Fev-24	Índice	Mar-24	Índice	VH
Índice de Giro de Ativos Imobilizados	Receita Operacional Bruta	337.104,78	0,301	344.225,79	0,308	2,11%
	Ativo Imobilizado	1.118.180,37		1.118.180,37		
Índice de Giro Total de Ativos	Receita Operacional Bruta	337.104,78	0,122	344.225,79	0,128	5,21%
	Ativo Circulante + Não Circulante	2.761.382,02		2.680.189,94		



Os **Índices de Gestão de Ativo** demonstram o quanto a empresa gera de receitas através de seus ativos Imobilizados ou totais, conforme o indicador de **Giro de Ativos Fixos** ou **Giro Total de Ativos**, respectivamente, medindo assim, a eficiência no uso dos ativos mencionados e seu crescimento proporcional as receitas obtidas.

O acréscimo nos índices é um reflexo direto do aumento nas receitas obtidas no exercício, apesar disto, nota-se que a Recuperanda não possui receitas suficientes para ultrapassar o montante de seus ativos Imobilizados e totais.



Pertinente ao Balanço Patrimonial das Recuperandas, em março/24, este foi apresentado de forma individual e agrupado, destacando-se a variação em **Devedores por Adiantamento** em todas as Recuperanda, além do aumento em **Outras Contas a Pagar** e redução em **Realizável a Longo Prazo** nas Recup. Sud Log e Viação. Ademais, quanto a Demonstração do Resultado, nota-se que apenas a Recup. Sud Log apurou **Prejuízo no Exercício**, enquanto as demais Recuperandas obtiveram **Lucro**, refletindo positivamente em seus indicadores financeiros.

Índices de Gestão de Dívida						
Indicador Financeiro	Fórmula	Fev-24	Índice	Mar-24	Índice	VH
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Não Circulante	7.235.507,04	2,620	7.800.483,55	2,910	11,07%
	Ativo Circulante + Não Circulante	2.761.382,02		2.680.189,94		
Índice de Endividamento Financeiro	Passivo Circulante + Não Circulante	7.235.507,04	-2,154	7.800.483,55	-2,323	7,81%
	Patrimônio Líquido	-3.358.557,05		-3.358.557,05		



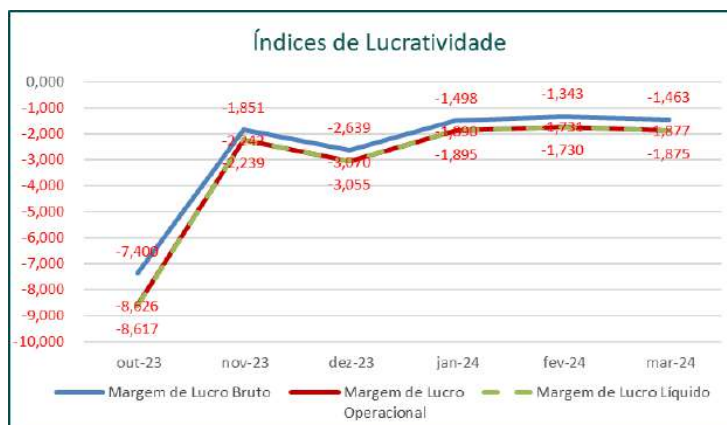
Os **Índices de Gestão de Dívida** apontam a capacidade de liquidação do passivo (dívida com terceiros) através do ativo e patrimônio líquido, conforme o indicador de **Endividamento Geral** e **Financeiro**, respectivamente, quanto maior for seu resultado, mais endividada a empresa se encontra.

Em análise aos índices supra, verifica-se que a Recuperanda apresenta um endividamento superior ao Ativo e Patrimônio Líquido, sendo o último com saldo negativo devido ao Prejuízo Acumulado.



Pertinente ao Balanço Patrimonial das Recuperandas, em março/24, este foi apresentado de forma individual e agrupado, destacando-se a variação em **Devedores por Adiantamento** em todas as Recuperanda, além do aumento em **Outras Contas a Pagar** e redução em **Realizável a Longo Prazo** nas Recup. Sud Log e Viação. Ademais, quanto a Demonstração do Resultado, nota-se que apenas a Recup. Sud Log apurou **Prejuízo no Exercício**, enquanto as demais Recuperandas obtiveram **Lucro**, refletindo positivamente em seus indicadores financeiros.

Índices de Lucratividade						
Indicador Financeiro	Fórmula	Fev-24	Índice	Mar-24	Índice	VH
Margem de Lucro Bruto	Lucro/Prejuízo Bruto	-382.544,24	-1,343	-425.472,84	-1,463	8,92%
	Receita Operacional Líquida	284.738,25		290.743,15		
Margem de Lucro Operacional	Lucro/Prejuízo Operacional	-583.154,45	-1,730	-645.424,13	-1,875	8,39%
	Receita Operacional Bruta	337.104,78		344.225,79		
Margem de Lucro Líquido	Lucro/Prejuízo Líquido do Exercício	-583.682,78	-1,731	-646.168,59	-1,877	8,42%
	Receita Operacional Bruta	337.104,78		344.225,79		



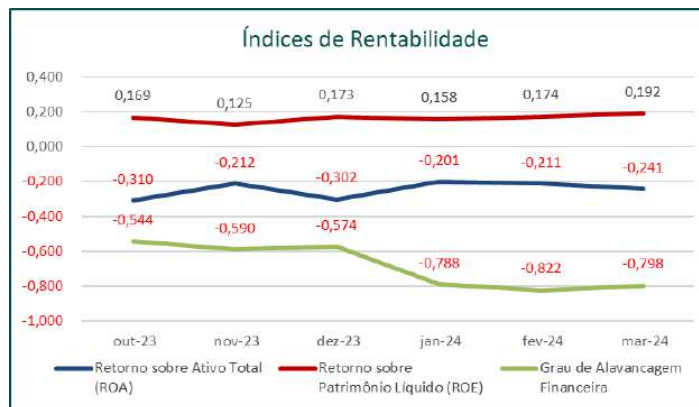
Os **Índices de Lucratividade** apresentam a capacidade operacional da empresa de gerar lucros a partir de suas receitas, deste modo, demonstram se a empresa está sendo lucrativa em suas operações. Quanto maior o resultado do índice, melhor.

Avaliando os Índices de Lucratividade e realizando uma comparação com a competência anterior, nota-se, em março/24, a permanência da obtenção de resultados negativos mediante a constante apuração de Prejuízo, demonstrando assim, que não há, no mês em apreço, lucratividade na operação da Recuperanda.



Pertinente ao Balanço Patrimonial das Recuperandas, em março/24, este foi apresentado de forma individual e agrupado, destacando-se a variação em **Devedores por Adiantamento** em todas as Recuperanda, além do aumento em **Outras Contas a Pagar** e redução em **Realizável a Longo Prazo** nas Recup. Sud Log e Viação. Ademais, quanto a Demonstração do Resultado, nota-se que apenas a Recup. Sud Log apurou **Prejuízo no Exercício**, enquanto as demais Recuperandas obtiveram **Lucro**, refletindo positivamente em seus indicadores financeiros.

Índices de Rentabilidade						
Indicador Financeiro	Fórmula	Fev-24	Índice	Mar-24	Índice	VH
Retorno sobre Ativo Total (ROA)	Lucro/Prejuízo Líquido do Exercício	-583.682,78	-0,211	-646.168,59	-0,241	14,06%
	Ativo Circulante + Não Circulante	2.761.382,02		2.680.189,94		
Retorno sobre Patrimônio Líquido (ROE)	Lucro/Prejuízo Líquido do Exercício	-583.682,78	0,174	-646.168,59	0,192	10,71%
	Patrimônio Líquido	-3.358.557,05		-3.358.557,05		
Grau de Alavancagem Financeira	ROE	0,174	-0,822	0,192	-0,798	-2,94%
	ROA	-0,211		-0,241		



O **Retorno Sobre o Ativo**, em inglês, Return on Asset – ROA, evidencia a obtenção de lucro/prejuízo em relação aos investimentos (ativos) realizados na empresa, deste modo a rentabilidade do negócio é proporcional ao capital investido na atividade.

O **Retorno Sobre o Patrimônio Líquido**, em inglês, Return on Equity – ROE, demonstra o lucro/prejuízo alcançado pela empresa na gestão dos recursos próprios (patrimônio líquido), evidenciando o retorno obtido pelos acionistas.

O **Grau de Alavancagem Financeira** é um indicador que aponta o grau de risco do qual a empresa está submetida, ou seja, quanto mais dívidas a empresa contrai, maior é o grau de alavancagem.

Em análise aos índices, verifica-se que os sócios não estão obtendo retorno sobre o patrimônio investido, uma vez que o Patrimônio Líquido da Recuperanda se encontra negativo e ela obtém Prejuízo constante, ocasionando em uma distorção do ROE, enquanto os demais índices apresentam-se negativos.

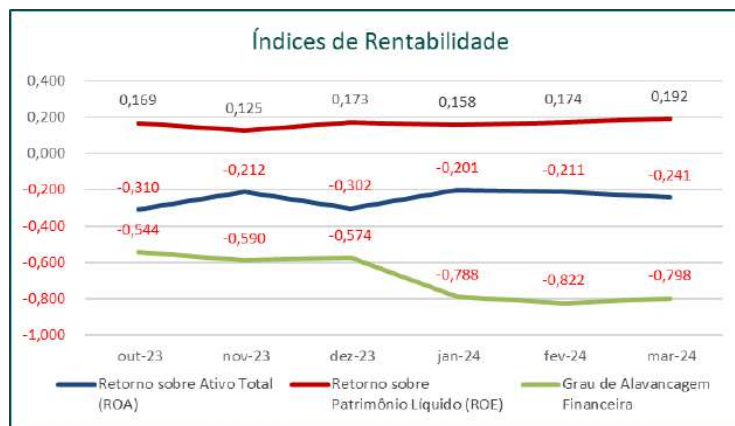


Pertinente ao Balanço Patrimonial das Recuperandas, em março/24, este foi apresentado de forma individual e agrupado, destacando-se a variação em **Devedores por Adiantamento** em todas as Recuperanda, além do aumento em **Outras Contas a Pagar** e redução em **Realizável a Longo Prazo** nas Recup. Sud Log e Viação. Ademais, quanto a Demonstração do Resultado, nota-se que apenas a Recup. Sud Log apurou **Prejuízo no Exercício**, enquanto as demais Recuperandas obtiveram **Lucro**, refletindo positivamente em seus indicadores financeiros.

Índices de Risco						
Indicador Financeiro	Fórmula	Fev-24	Índice	Mar-24	Índice	VH
Margem EBITDA	EBITDA	-571.323,01	-2,006	-629.475,54	-2,165	7,90%
	Receita Operacional Líquida	284.738,25		290.743,15		
Dívida Líquida de Curto Prazo sobre EBITDA	Dívida Líquida de Curto Prazo	4.515.294,24	-7,903	5.094.117,95	-8,093	2,40%
	EBITDA	-571.323,01		-629.475,54		
Dívida Líquida sobre EBITDA	Dívida Líquida	7.215.770,99	-12,630	7.791.639,97	-12,378	-1,99%
	EBITDA	-571.323,01		-629.475,54		
Índice de Cobertura de Juros	EBIT	-571.323,01	-46,544	-629.475,54	-45,904	-1,38%
	Juros Passivos	12.274,89		13.712,89		



Pertinente ao Balanço Patrimonial das Recuperandas, em março/24, este foi apresentado de forma individual e agrupado, destacando-se a variação em **Devedores por Adiantamento** em todas as Recuperanda, além do aumento em **Outras Contas a Pagar** e redução em **Realizável a Longo Prazo** nas Recup. Sud Log e Viação. Ademais, quanto a Demonstração do Resultado, nota-se que apenas a Recup. Sud Log apurou **Prejuízo no Exercício**, enquanto as demais Recuperandas obtiveram **Lucro**, refletindo positivamente em seus indicadores financeiros.



A **Margem EBITDA**, em português, Margem LAJIDA (lucro antes de juros, impostos, depreciação e amortização), é resultante do EBITDA em relação a Receita obtida no período, em suma, ela fornece uma visão clara da lucratividade operacional da empresa. Quanto maior, melhor.

Os **Índices de Dívida Líquida** (curto e longo prazo) sobre EBITDA relaciona as dívidas contraídas pela empresa, liquidadas pelo disponível, em relação ao EBITDA, diante disto, os índices demonstram o quanto a empresa precisa aumentar sua lucratividade operacional para quitar suas dívidas. Quanto menor, melhor.

O **Índice de Cobertura de Juros** relaciona o EBIT, em português, LAJIR (lucro antes de juros e tributos) com as Despesas com Juros, ele mensura a capacidade da empresa em honrar com o pagamento dos juros passivos. Quanto maior, melhor.

No mês de março/24 nota-se que a maioria dos índices apresentaram resultados negativos, sendo decorrentes da apuração de Prejuízo no Exercício, concomitante a isto, a Recuperanda ainda possui um grau elevado de endividamento, a ser superado no decorrer da Recuperação Judicial.



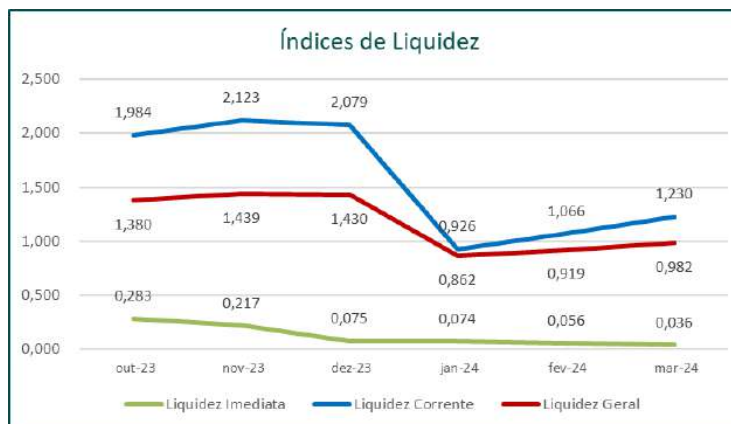
Pertinente ao Balanço Patrimonial das Recuperandas, em março/24, este foi apresentado de forma individual e agrupado, destacando-se a variação em **Devedores por Adiantamento** em todas as Recuperanda, além do aumento em **Outras Contas a Pagar** e redução em **Realizável a Longo Prazo** nas Recup. Sud Log e Viação. Ademais, quanto a Demonstração do Resultado, nota-se que apenas a Recup. Sud Log apurou **Prejuízo no Exercício**, enquanto as demais Recuperandas obtiveram **Lucro**, refletindo positivamente em seus indicadores financeiros.

4.4.2 - ÍNDICES FINANCEIROS – SUDOESTE TRANSPORTES LTDA EM 31/03/2024

Índices de Liquidez						
Indicador Financeiro	Fórmula	Fev-24	Índice	Mar-24	Índice	VH
Liquidez Imediata	Ativo Disponível	294.393,03	0,056	192.796,49	0,036	-36,62%
	Passivo Circulante	5.214.640,12		5.387.901,96		
Liquidez Corrente	Ativo Circulante	5.560.310,14	1,066	6.624.502,27	1,230	15,31%
	Passivo Circulante	5.214.640,12		5.387.901,96		
Liquidez Geral	Ativo Circulante + Não Circulante	12.573.503,72	0,919	13.592.448,84	0,982	6,86%
	Passivo Circulante + Não Circulante	13.683.737,36		13.842.777,24		



Pertinente ao Balanço Patrimonial das Recuperandas, em março/24, este foi apresentado de forma individual e agrupado, destacando-se a variação em **Devedores por Adiantamento** em todas as Recuperanda, além do aumento em **Outras Contas a Pagar** e redução em **Realizável a Longo Prazo** nas Recup. Sud Log e Viação. Ademais, quanto a Demonstração do Resultado, nota-se que apenas a Recup. Sud Log apurou **Prejuízo no Exercício**, enquanto as demais Recuperandas obtiveram **Lucro**, refletindo positivamente em seus indicadores financeiros.



Os **Índices de Liquidez** representam a capacidade de solvência das empresas, demonstrada através da **Liquidez Imediata, Corrente e Geral**, que apontam a utilização do ativo de prazo imediato, curto e longo, respectivamente, para liquidar as dívidas de prazo correspondente.

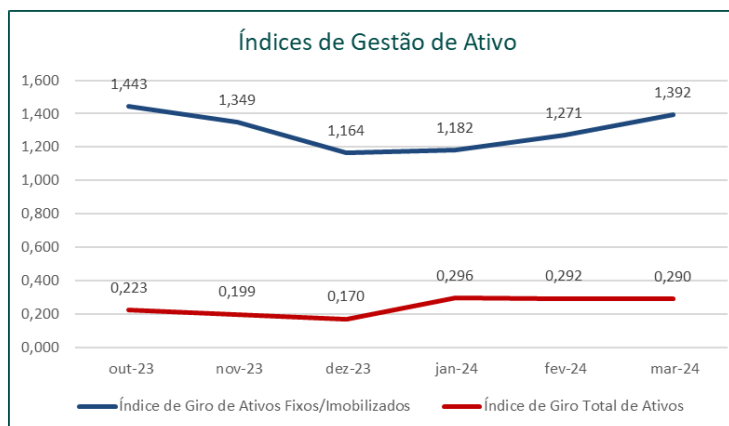
Deste modo, ao auferir o resultado maior que 1, o índice demonstra capacidade de solvência, menor que 1, a incapacidade de quitar as dívidas através de seu ativo, e igual a 1, equilíbrio financeiro.

Mediante análise dos índices supra, a Recuperanda apresenta capacidade de solvência, uma vez que seus ativos de curto prazo são suficientes para liquidar seus passivos correspondentes.



Pertinente ao Balanço Patrimonial das Recuperandas, em março/24, este foi apresentado de forma individual e agrupado, destacando-se a variação em **Devedores por Adiantamento** em todas as Recuperanda, além do aumento em **Outras Contas a Pagar** e redução em **Realizável a Longo Prazo** nas Recup. Sud Log e Viação. Ademais, quanto a Demonstração do Resultado, nota-se que apenas a Recup. Sud Log apurou **Prejuízo no Exercício**, enquanto as demais Recuperandas obtiveram **Lucro**, refletindo positivamente em seus indicadores financeiros.

Índices de Gestão de Ativo						
Indicador Financeiro	Fórmula	Fev-24	Índice	Mar-24	Índice	VH
Índice de Giro de Ativos Imobilizados	Receita Operacional Bruta	3.665.942,42	1,271	3.943.235,85	1,392	9,58%
	Ativo Imobilizado	2.884.727,40		2.831.779,28		
Índice de Giro Total de Ativos	Receita Operacional Bruta	3.665.942,42	0,292	3.943.235,85	0,290	-0,50%
	Ativo Circulante + Não Circulante	12.573.503,72		13.592.448,84		



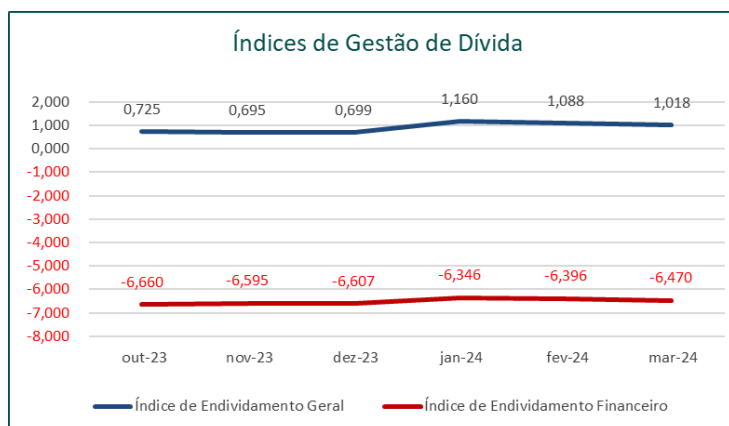
Os **Índices de Gestão de Ativo** demonstram o quanto a empresa gera de receitas através de seus ativos Imobilizados ou totais, conforme o indicador de **Giro de Ativos Fixos** ou **Giro Total de Ativos**, respectivamente, medindo assim, a eficiência no uso dos ativos mencionados e seu crescimento proporcional as receitas obtidas.

Verifica-se que a Recuperanda possui receitas suficientes para ultrapassarem o montante de seus ativos Imobilizados, porém, não alcançam o valor do ativo total.



Pertinente ao Balanço Patrimonial das Recuperandas, em março/24, este foi apresentado de forma individual e agrupado, destacando-se a variação em **Devedores por Adiantamento** em todas as Recuperanda, além do aumento em **Outras Contas a Pagar** e redução em **Realizável a Longo Prazo** nas Recup. Sud Log e Viação. Ademais, quanto a Demonstração do Resultado, nota-se que apenas a Recup. Sud Log apurou **Prejuízo no Exercício**, enquanto as demais Recuperandas obtiveram **Lucro**, refletindo positivamente em seus indicadores financeiros.

Índices de Gestão de Dívida						
Indicador Financeiro	Fórmula	Fev-24	Índice	Mar-24	Índice	VH
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Não Circulante	13.683.737,36	1,088	13.842.777,24	1,018	-6,42%
	Ativo Circulante + Não Circulante	12.573.503,72		13.592.448,84		
Índice de Endividamento Financeiro	Passivo Circulante + Não Circulante	13.683.737,36	-6,396	13.842.777,24	-6,470	1,16%
	Patrimônio Líquido	-2.139.535,73		-2.139.535,73		



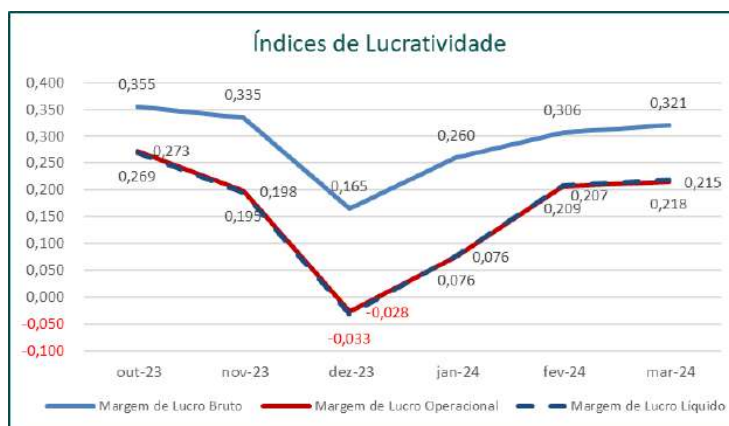
Os **Índices de Gestão de Dívida** apontam a capacidade de liquidação do passivo (dívida com terceiros) através do ativo e patrimônio líquido, conforme o indicador de **Endividamento Geral** e **Financeiro**, respectivamente, quanto maior for seu resultado, mais endividada a empresa se encontra.

Em análise aos índices supra, verifica-se que a Recuperanda apresenta um endividamento superior ao Ativo e Patrimônio Líquido, sendo o último com saldo negativo devido ao Prejuízo Acumulado, demonstrando que não é possível liquidar as dívidas com as respectivas contas.



Pertinente ao Balanço Patrimonial das Recuperandas, em março/24, este foi apresentado de forma individual e agrupado, destacando-se a variação em **Devedores por Adiantamento** em todas as Recuperanda, além do aumento em **Outras Contas a Pagar** e redução em **Realizável a Longo Prazo** nas Recup. Sud Log e Viação. Ademais, quanto a Demonstração do Resultado, nota-se que apenas a Recup. Sud Log apurou **Prejuízo no Exercício**, enquanto as demais Recuperandas obtiveram **Lucro**, refletindo positivamente em seus indicadores financeiros.

Índices de Lucratividade						
Indicador Financeiro	Fórmula	Fev-24	Índice	Mar-24	Índice	VH
Margem de Lucro Bruto	Lucro/Prejuízo Bruto	1.099.201,03	0,306	1.231.420,72	0,321	4,68%
	Receita Operacional Líquida	3.587.910,77		3.839.708,35		
Margem de Lucro Operacional	Lucro/Prejuízo Operacional	759.429,66	0,207	848.374,24	0,215	3,86%
	Receita Operacional Bruta	3.665.942,42		3.943.235,85		
Margem de Lucro Líquido	Lucro/Prejuízo Líquido do Exercício	764.981,03	0,209	859.993,22	0,218	4,51%
	Receita Operacional Bruta	3.665.942,42		3.943.235,85		



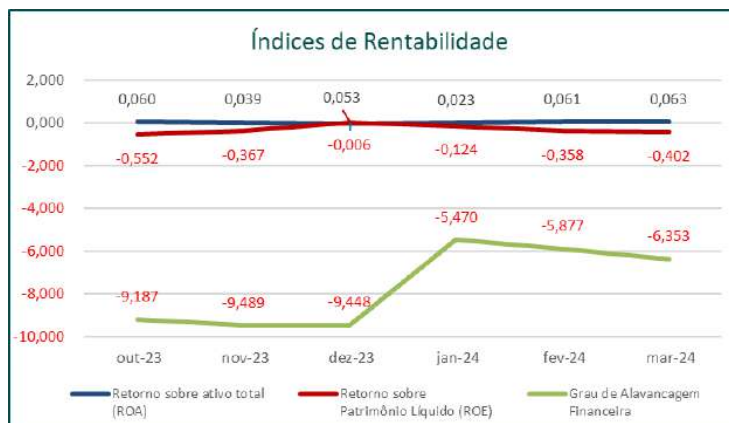
Os **Índices de Lucratividade** apresentam a capacidade operacional da empresa de gerar lucros a partir de suas receitas, deste modo, demonstram se a empresa está sendo lucrativa em suas operações. Quanto maior o resultado do índice, melhor.

Avaliando os Índices de Lucratividade e realizando uma comparação com a competência anterior, nota-se, em março/24, a obtenção de resultados positivos diante da obtenção de Lucro no Exercício, representando que a Recuperanda é lucrativa em suas operações.



Pertinente ao Balanço Patrimonial das Recuperandas, em março/24, este foi apresentado de forma individual e agrupado, destacando-se a variação em **Devedores por Adiantamento** em todas as Recuperanda, além do aumento em **Outras Contas a Pagar** e redução em **Realizável a Longo Prazo** nas Recup. Sud Log e Viação. Ademais, quanto a Demonstração do Resultado, nota-se que apenas a Recup. Sud Log apurou **Prejuízo no Exercício**, enquanto as demais Recuperandas obtiveram **Lucro**, refletindo positivamente em seus indicadores financeiros.

Índices de Rentabilidade						
Indicador Financeiro	Fórmula	Fev-24	Índice	Mar-24	Índice	VH
Retorno sobre Ativo Total (ROA)	Lucro/Prejuízo Líquido do Exercício	764.981,03	0,061	859.993,22	0,063	3,99%
	Ativo Circulante + Não Circulante	12.573.503,72		13.592.448,84		
Retorno sobre Patrimônio Líquido (ROE)	Lucro/Prejuízo Líquido do Exercício	764.981,03	-0,358	859.993,22	-0,402	12,42%
	Patrimônio Líquido	-2.139.535,73		-2.139.535,73		
Grau de Alavancagem Financeira	ROE	-0,358	-5,877	-0,402	-6,353	8,10%
	ROA	0,061		0,063		



O **Retorno Sobre o Ativo**, em inglês, Return on Asset – ROA, evidencia a obtenção de lucro/prejuízo em relação aos investimentos (ativos) realizados na empresa, deste modo a rentabilidade do negócio é proporcional ao capital investido na atividade.

O **Retorno Sobre o Patrimônio Líquido**, em inglês, Return on Equity – ROE, demonstra o lucro/prejuízo alcançado pela empresa na gestão dos recursos próprios (patrimônio líquido), evidenciando o retorno obtido pelos acionistas.

O **Grau de Alavancagem Financeira** é um indicador que aponta o grau de risco do qual a empresa está submetida, ou seja, quanto mais dívidas a empresa contrai, maior é o grau de alavancagem.

Em análise aos índices, verifica-se que os sócios não estão obtendo retorno sobre o patrimônio investido, uma vez que se obtém saldo negativo no Patrimônio Líquido, resultando no ROE negativo, além disto, nota-se que a apuração de Lucro culminou em um saldo positivo de ROA, demonstrando retorno apenas sobre os Ativos.

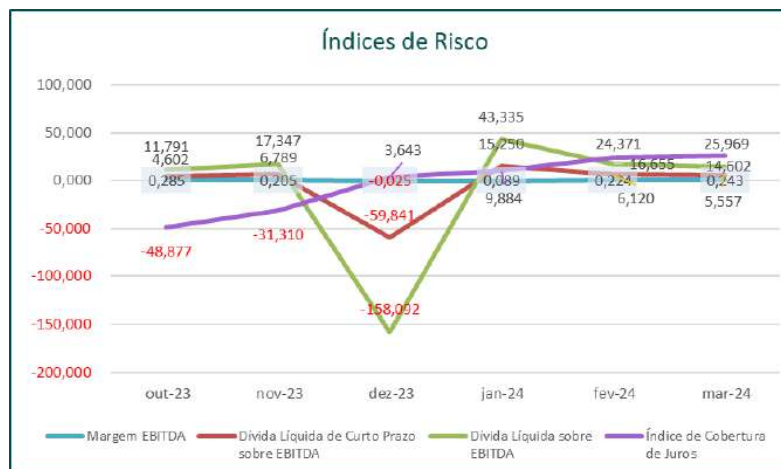


Pertinente ao Balanço Patrimonial das Recuperandas, em março/24, este foi apresentado de forma individual e agrupado, destacando-se a variação em **Devedores por Adiantamento** em todas as Recuperanda, além do aumento em **Outras Contas a Pagar** e redução em **Realizável a Longo Prazo** nas Recup. Sud Log e Viação. Ademais, quanto a Demonstração do Resultado, nota-se que apenas a Recup. Sud Log apurou **Prejuízo no Exercício**, enquanto as demais Recuperandas obtiveram **Lucro**, refletindo positivamente em seus indicadores financeiros.

Índices de Risco						
Indicador Financeiro	Fórmula	Fev-24	Índice	Mar-24	Índice	VH
Margem EBITDA	EBITDA	803.939,12	0,224	934.804,47	0,243	8,65%
	Receita Operacional Líquida	3.587.910,77		3.839.708,35		
Dívida Líquida de Curto Prazo sobre EBITDA	Dívida Líquida de Curto Prazo	4.920.247,09	6,120	5.195.105,47	5,557	-9,19%
	EBITDA	803.939,12		934.804,47		
Dívida Líquida sobre EBITDA	Dívida Líquida	13.389.344,33	16,655	13.649.980,75	14,602	-12,33%
	EBITDA	803.939,12		934.804,47		
Índice de Cobertura de Juros	EBIT	801.204,32	24,371	932.069,67	25,969	6,56%
	Juros Passivos	32.875,65		35.891,49		



Pertinente ao Balanço Patrimonial das Recuperandas, em março/24, este foi apresentado de forma individual e agrupado, destacando-se a variação em **Devedores por Adiantamento** em todas as Recuperanda, além do aumento em **Outras Contas a Pagar** e redução em **Realizável a Longo Prazo** nas Recup. Sud Log e Viação. Ademais, quanto a Demonstração do Resultado, nota-se que apenas a Recup. Sud Log apurou **Prejuízo no Exercício**, enquanto as demais Recuperandas obtiveram **Lucro**, refletindo positivamente em seus indicadores financeiros.



A **Margem EBITDA**, em português, Margem LAJIDA (lucro antes de juros, impostos, depreciação e amortização), é resultante do EBITDA em relação a Receita obtida no período, em suma, ela fornece uma visão clara da lucratividade operacional da empresa. Quanto maior, melhor.

Os **Índices de Dívida Líquida** (curto e longo prazo) sobre EBITDA relaciona as dívidas contraídas pela empresa, liquidadas pelo disponível, em relação ao EBITDA, diante disto, os índices demonstram o quanto a empresa precisa aumentar sua lucratividade operacional para quitar suas dívidas. Quanto menor, melhor.

O **Índice de Cobertura de Juros** relaciona o EBIT, em português, LAJIR (lucro antes de juros e tributos) com as Despesas com Juros, ele mensura a capacidade da empresa em honrar com o pagamento dos juros passivos. Quanto maior, melhor.

No mês de março/24, nota-se que a maioria dos índices apresentaram resultados positivos, mediante a apuração de Lucro no Exercício, apesar disto, a Recuperanda ainda possui um grau elevado de endividamento, a ser superado no decorrer da Recuperação Judicial.



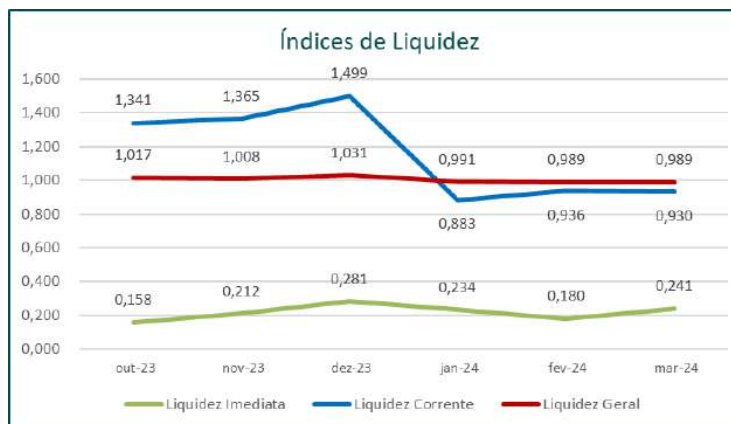
Pertinente ao Balanço Patrimonial das Recuperandas, em março/24, este foi apresentado de forma individual e agrupado, destacando-se a variação em **Devedores por Adiantamento** em todas as Recuperanda, além do aumento em **Outras Contas a Pagar** e redução em **Realizável a Longo Prazo** nas Recup. Sud Log e Viação. Ademais, quanto a Demonstração do Resultado, nota-se que apenas a Recup. Sud Log apurou **Prejuízo no Exercício**, enquanto as demais Recuperandas obtiveram **Lucro**, refletindo positivamente em seus indicadores financeiros.

4.4.3 - ÍNDICES FINANCEIROS – VIAÇÃO SUDOESTE TRANSPORTES E TURISMO LTDA EM 31/03/2024

Índices de Liquidez						
Indicador Financeiro	Fórmula	Fev-24	Índice	Mar-24	Índice	VH
Liquidez Imediata	Ativo Disponível	203.640,54	0,180	274.216,37	0,241	33,84%
	Passivo Circulante	1.132.096,56		1.139.026,02		
Liquidez Corrente	Ativo Circulante	1.059.498,85	0,936	1.059.032,57	0,930	-0,65%
	Passivo Circulante	1.132.096,56		1.139.026,02		
Liquidez Geral	Ativo Circulante + Não Circulante	5.233.119,96	0,989	5.226.165,39	0,989	-0,01%
	Passivo Circulante + Não Circulante	5.290.996,88		5.284.401,04		



Pertinente ao Balanço Patrimonial das Recuperandas, em março/24, este foi apresentado de forma individual e agrupado, destacando-se a variação em **Devedores por Adiantamento** em todas as Recuperanda, além do aumento em **Outras Contas a Pagar** e redução em **Realizável a Longo Prazo** nas Recup. Sud Log e Viação. Ademais, quanto a Demonstração do Resultado, nota-se que apenas a Recup. Sud Log apurou **Prejuízo no Exercício**, enquanto as demais Recuperandas obtiveram **Lucro**, refletindo positivamente em seus indicadores financeiros.



Os **Índices de Liquidez** representam a capacidade de solvência das empresas, demonstrada através da **Liquidez Imediata, Corrente e Geral**, que apontam a utilização do ativo de prazo imediato, curto e longo, respectivamente, para liquidar as dívidas de prazo correspondente.

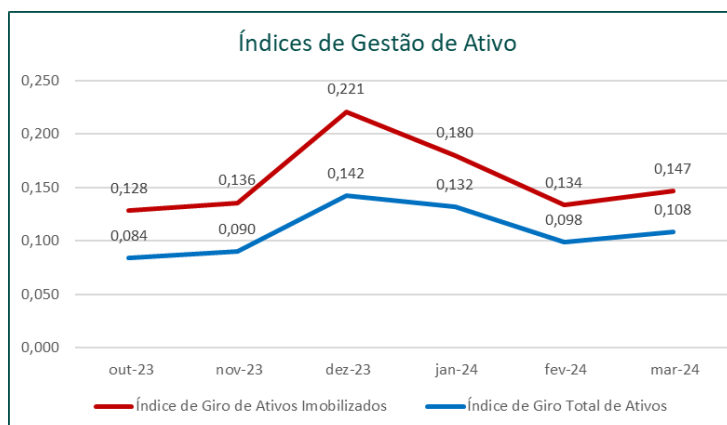
Deste modo, ao auferir o resultado maior que 1, o índice demonstra capacidade de solvência, menor que 1, a incapacidade de quitar as dívidas através de seu ativo, e igual a 1, equilíbrio financeiro.

Em análise aos índices acima, nota-se que a Recuperanda não apresenta capacidade de solvência mediante a impossibilidade de utilizar seus ativos para quitar suas dívidas de prazo correspondente. Entretanto, ressalta-se que este cenário é comum a sociedades empresárias em Recuperação Judicial.



Pertinente ao Balanço Patrimonial das Recuperandas, em março/24, este foi apresentado de forma individual e agrupado, destacando-se a variação em **Devedores por Adiantamento** em todas as Recuperanda, além do aumento em **Outras Contas a Pagar** e redução em **Realizável a Longo Prazo** nas Recup. Sud Log e Viação. Ademais, quanto a Demonstração do Resultado, nota-se que apenas a Recup. Sud Log apurou **Prejuízo no Exercício**, enquanto as demais Recuperandas obtiveram **Lucro**, refletindo positivamente em seus indicadores financeiros.

Índices de Gestão de Ativo						
Indicador Financeiro	Fórmula	Fev-24	Índice	Mar-24	Índice	VH
Índice de Giro de Ativos Imobilizados	Receita Operacional Bruta	515.288,90	0,134	564.882,35	0,147	9,69%
	Ativo Imobilizado	3.857.976,37		3.855.828,93		
Índice de Giro Total de Ativos	Receita Operacional Bruta	515.288,90	0,098	564.882,35	0,108	9,77%
	Ativo Circulante + Não Circulante	5.233.119,96		5.226.165,39		



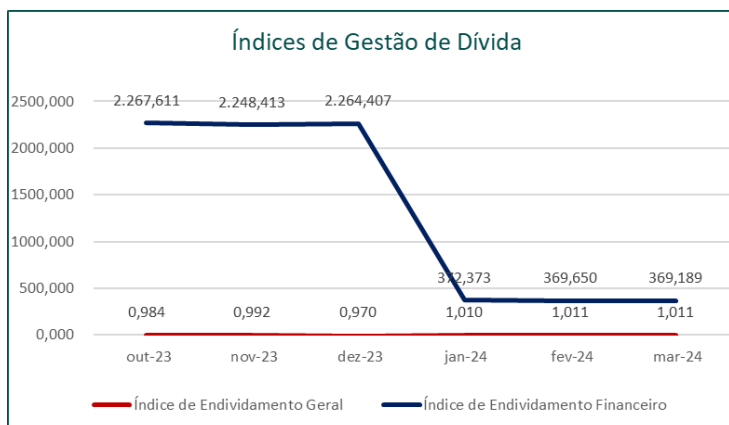
Os **Índices de Gestão de Ativo** demonstram o quanto a empresa gera de receitas através de seus ativos Imobilizados ou totais, conforme o indicador de **Giro de Ativos Fixos** ou **Giro Total de Ativos**, respectivamente, medindo assim, a eficiência no uso dos ativos mencionados e seu crescimento proporcional as receitas obtidas.

Nota-se que, apesar do aumento das receitas no mês em apreço, a Recuperanda ainda não apresenta receitas suficientes para ultrapassar o montante de seus ativos Imobilizados e total.



Pertinente ao Balanço Patrimonial das Recuperandas, em março/24, este foi apresentado de forma individual e agrupado, destacando-se a variação em **Devedores por Adiantamento** em todas as Recuperanda, além do aumento em **Outras Contas a Pagar** e redução em **Realizável a Longo Prazo** nas Recup. Sud Log e Viação. Ademais, quanto a Demonstração do Resultado, nota-se que apenas a Recup. Sud Log apurou **Prejuízo no Exercício**, enquanto as demais Recuperandas obtiveram **Lucro**, refletindo positivamente em seus indicadores financeiros.

Índices de Gestão de Dívida						
Indicador Financeiro	Fórmula	Fev-24	Índice	Mar-24	Índice	VH
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Não Circulante	5.290.996,88	1,011	5.284.401,04	1,011	0,01%
	Ativo Circulante + Não Circulante	5.233.119,96		5.226.165,39		
Índice de Endividamento Financeiro	Passivo Circulante + Não Circulante	5.290.996,88	369,650	5.284.401,04	369,189	-0,12%
	Patrimônio Líquido	14.313,54		14.313,54		



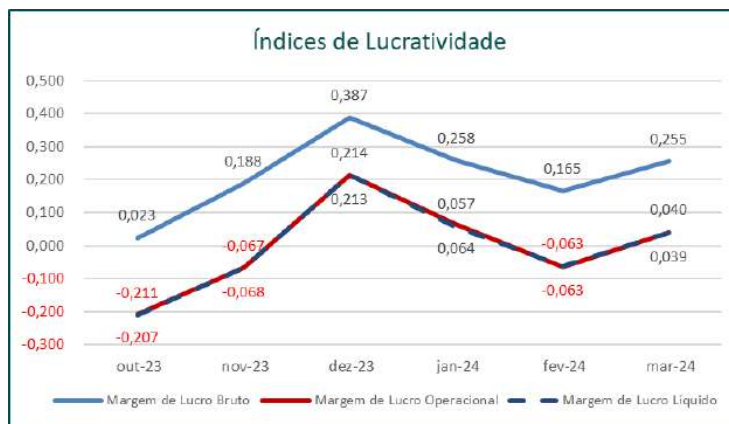
Os **Índices de Gestão de Dívida** apontam a capacidade de liquidação do passivo (dívida com terceiros) através do ativo e patrimônio líquido, conforme o indicador de **Endividamento Geral** e **Financeiro**, respectivamente, quanto maior for seu resultado, mais endividada a empresa se encontra.

Em relação aos índices supra, verifica-se que a Recuperanda apresenta um endividamento superior ao Ativo e Patrimônio Líquido, demonstrando que não é possível liquidar as dívidas através das contas mencionadas.



Pertinente ao Balanço Patrimonial das Recuperandas, em março/24, este foi apresentado de forma individual e agrupado, destacando-se a variação em **Devedores por Adiantamento** em todas as Recuperanda, além do aumento em **Outras Contas a Pagar** e redução em **Realizável a Longo Prazo** nas Recup. Sud Log e Viação. Ademais, quanto a Demonstração do Resultado, nota-se que apenas a Recup. Sud Log apurou **Prejuízo no Exercício**, enquanto as demais Recuperandas obtiveram **Lucro**, refletindo positivamente em seus indicadores financeiros.

Índices de Lucratividade						
Indicador Financeiro	Fórmula	Fev-24	Índice	Mar-24	Índice	VH
Margem de Lucro Bruto	Lucro/Prejuízo Bruto	79.438,01	0,165	133.402,24	0,255	54,17%
	Receita Operacional Líquida	480.539,20		523.447,64		
Margem de Lucro Operacional	Lucro/Prejuízo Operacional	-32.644,16	-0,063	22.046,12	0,039	-161,61%
	Receita Operacional Bruta	515.288,90		564.882,35		
Margem de Lucro Líquido	Lucro/Prejuízo Líquido do Exercício	-32.304,03	-0,063	22.627,58	0,040	-163,90%
	Receita Operacional Bruta	515.288,90		564.882,35		



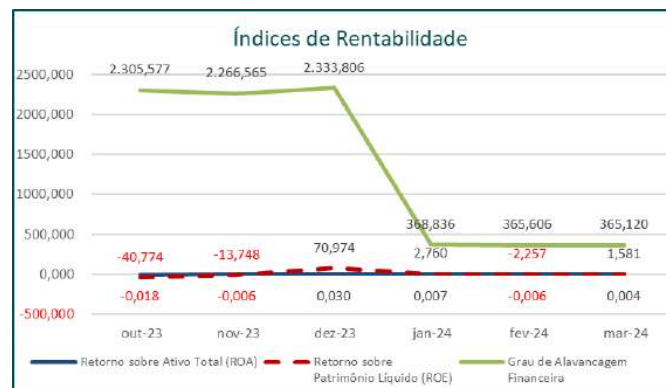
Os **Índices de Lucratividade** apresentam a capacidade operacional da empresa de gerar lucros a partir de suas receitas, deste modo, demonstram se a empresa está sendo lucrativa em suas operações. Quanto maior o resultado do índice, melhor.

Avaliando os Índices de Lucratividade e comparando com a competência anterior, nota-se que, em março/24, a maioria dos índices apresentaram resultado positivo mediante a apuração de Luco, demonstrando que a Recuperanda obteve lucratividade em suas operações.



Pertinente ao Balanço Patrimonial das Recuperandas, em março/24, este foi apresentado de forma individual e agrupado, destacando-se a variação em **Devedores por Adiantamento** em todas as Recuperanda, além do aumento em **Outras Contas a Pagar** e redução em **Realizável a Longo Prazo** nas Recup. Sud Log e Viação. Ademais, quanto a Demonstração do Resultado, nota-se que apenas a Recup. Sud Log apurou **Prejuízo no Exercício**, enquanto as demais Recuperandas obtiveram **Lucro**, refletindo positivamente em seus indicadores financeiros.

Índices de Rentabilidade						
Indicador Financeiro	Fórmula	Fev-24	Índice	Mar-24	Índice	VH
Retorno sobre Ativo Total (ROA)	Lucro/Prejuízo Líquido do Exercício	-32.304,03	-0,006	22.627,58	0,004	-170,14%
	Ativo Circulante + Não Circulante	5.233.119,96		5.226.165,39		
Retorno sobre Patrimônio Líquido (ROE)	Lucro/Prejuízo Líquido do Exercício	-32.304,03	-2,257	22.627,58	1,581	-170,05%
	Patrimônio Líquido	14.313,54		14.313,54		
Grau de Alavancagem Financeira	ROE	-2,257	365,606	1,581	365,120	-0,13%
	ROA	-0,006		0,004		



O **Retorno Sobre o Ativo**, em inglês, Return on Asset – ROA, evidencia a obtenção de lucro/prejuízo em relação aos investimentos (ativos) realizados na empresa, deste modo a rentabilidade do negócio é proporcional ao capital investido na atividade.

O **Retorno Sobre o Patrimônio Líquido**, em inglês, Return on Equity – ROE, demonstra o lucro/prejuízo alcançado pela empresa na gestão dos recursos próprios (patrimônio líquido), evidenciando o retorno obtido pelos acionistas.

O **Grau de Alavancagem Financeira** é um indicador que aponta o grau de risco do qual a empresa está submetida, ou seja, quanto mais dívidas a empresa contrai, maior é o grau de alavancagem.

Analisando os índices, verifica-se a possibilidade de retorno sobre o Ativo e Recursos Próprios, tendo em vista que houve a apuração de Lucro no mês em apreço.

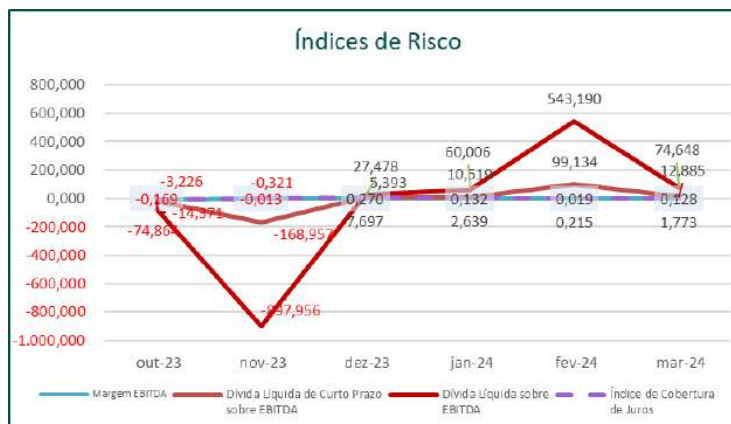


Pertinente ao Balanço Patrimonial das Recuperandas, em março/24, este foi apresentado de forma individual e agrupado, destacando-se a variação em **Devedores por Adiantamento** em todas as Recuperanda, além do aumento em **Outras Contas a Pagar** e redução em **Realizável a Longo Prazo** nas Recup. Sud Log e Viação. Ademais, quanto a Demonstração do Resultado, nota-se que apenas a Recup. Sud Log apurou **Prejuízo no Exercício**, enquanto as demais Recuperandas obtiveram **Lucro**, refletindo positivamente em seus indicadores financeiros.

Índices de Risco						
Indicador Financeiro	Fórmula	Fev-24	Índice	Mar-24	Índice	VH
Margem EBITDA	EBITDA	9.365,70	0,019	67.117,43	0,128	557,89%
	Receita Operacional Líquida	480.539,20		523.447,64		
Dívida Líquida de Curto Prazo sobre EBITDA	Dívida Líquida de Curto Prazo	928.456,02	99,134	864.809,65	12,885	-87,00%
	EBITDA	9.365,70		67.117,43		
Dívida Líquida sobre EBITDA	Dívida Líquida	5.087.356,34	543,190	5.010.184,67	74,648	-86,26%
	EBITDA	9.365,70		67.117,43		
Índice de Cobertura de Juros	EBIT	7.218,26	0,215	64.969,99	1,773	726,30%
	Juros Passivos	33.638,45		36.642,14		



Pertinente ao Balanço Patrimonial das Recuperandas, em março/24, este foi apresentado de forma individual e agrupado, destacando-se a variação em **Devedores por Adiantamento** em todas as Recuperanda, além do aumento em **Outras Contas a Pagar** e redução em **Realizável a Longo Prazo** nas Recup. Sud Log e Viação. Ademais, quanto a Demonstração do Resultado, nota-se que apenas a Recup. Sud Log apurou **Prejuízo no Exercício**, enquanto as demais Recuperandas obtiveram **Lucro**, refletindo positivamente em seus indicadores financeiros.



A **Margem EBITDA**, em português, Margem LAJIDA (lucro antes de juros, impostos, depreciação e amortização), é resultante do EBITDA em relação a Receita obtida no período, em suma, ela fornece uma visão clara da lucratividade operacional da empresa. Quanto maior, melhor.

Os **Índices de Dívida Líquida** (curto e longo prazo) sobre EBITDA relaciona as dívidas contraídas pela empresa, liquidadas pelo disponível, em relação ao EBITDA, diante disto, os índices demonstram o quanto a empresa precisa aumentar sua lucratividade operacional para quitar suas dívidas. Quanto menor, melhor.

O **Índice de Cobertura de Juros** relaciona o EBIT, em português, LAJIR (lucro antes de juros e tributos) com as Despesas com Juros, ele mensura a capacidade da empresa em honrar com o pagamento dos juros passivos. Quanto maior, melhor.

No mês de março/24 nota-se que a maioria dos índices apresentaram resultados positivos diante da apuração de Lucro, apesar disto, ainda se verifica um grau elevado de endividamento, a ser superado no decorrer da Recuperação Judicial.



5 endividamento

No momento da distribuição do pedido de Recuperação Judicial, as Recuperandas apresentaram nos movs. 1.148, 1.149 e 1.150, a relação nominal de credores, em consonância ao art. 51, III LFRJ, no montante total de **R\$ 21.570.038,78**, porém, após apresentação da relação do art. 7º, §2º, da Lei 11.101/2005, restou apresentado o passivo de **R\$ 8.826.670,41**. Ademais, quanto aos créditos não concursais, constatou-se a existência de débitos tributários, trabalhistas e de cessão e alienação fiduciária no valor de **R\$ 7.269.349,69** em março/24.

5.1 CREDORES SUJEITOS A RECUPERAÇÃO JUDICIAL

No momento da distribuição do pedido de Recuperação Judicial, as Recuperandas apresentaram nos movs. 1.148, 1.149 e 1.150, a relação nominal de credores, em consonância ao art. 51, III LFRJ, na qual perfaz o montante total de **R\$ 21.570.038,78 (vinte e um milhões quinhentos e setenta mil e trinta e oito reais e setenta e oito centavos)**. Ademais, ao mov. 137, a Administradora Judicial apresentou a Relação de Credores elaborada nos termos do art. 7º, §2º, da LFRJ, na qual perfaz o importe de **R\$ 8.826.670,41 (oito milhões oitocentos e vinte e seis mil seiscientos e setenta reais e quarenta e um centavos)**. A seguir, apresenta-se a composição do crédito concursal da relação por classe de credores:

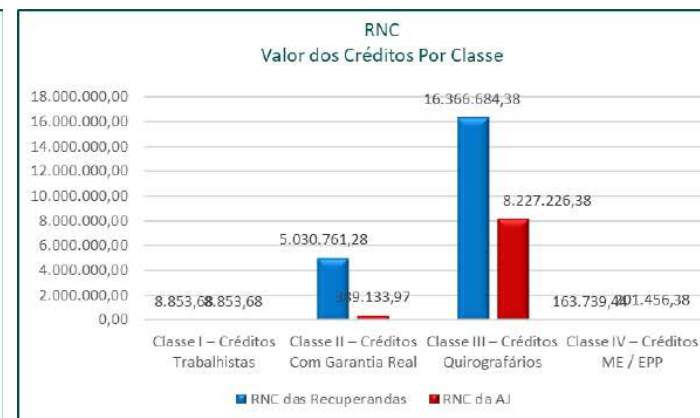
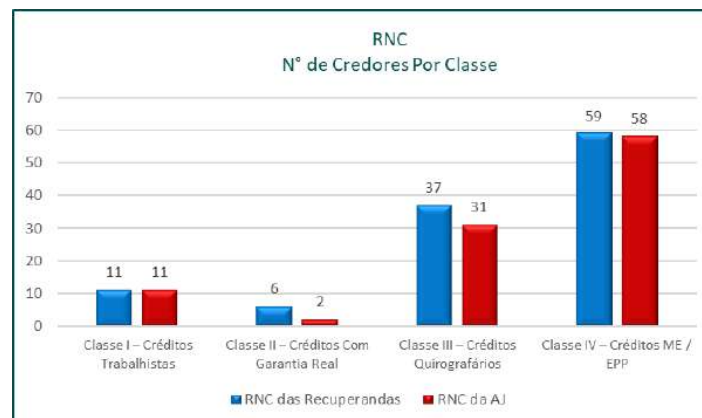
Classe	Moeda	RNC das Recuperandas		RNC da AJ (art. 7º, §2º, LFRJ)	
		Nº de Credores	Valor	Nº de Credores	Valor
Classe I – Créditos Trabalhistas	BRL	11	8.853,68	11	8.853,68
Classe II – Créditos Com Garantia Real	BRL	6	5030761,28	2	389.134
Classe III – Créditos Quirografários	BRL	37	16.366.684,38	31	8.227.226,38
Classe IV – Créditos ME / EPP	BRL	59	163.739,44	58	201.456,38
Total		113	21.570.038,78	102	8.826.670,41

Fonte: Relação de Credores apresentada pelas Recuperandas, aos movs. 1.148, 1.149, 1.150, e Relação de Credores da AJ ao mov. 137.

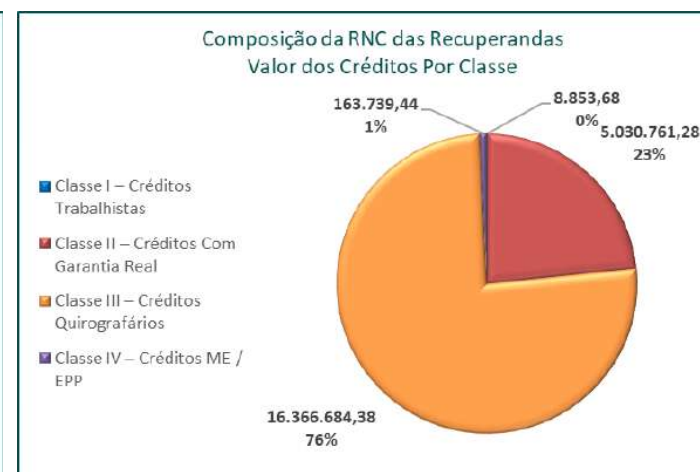
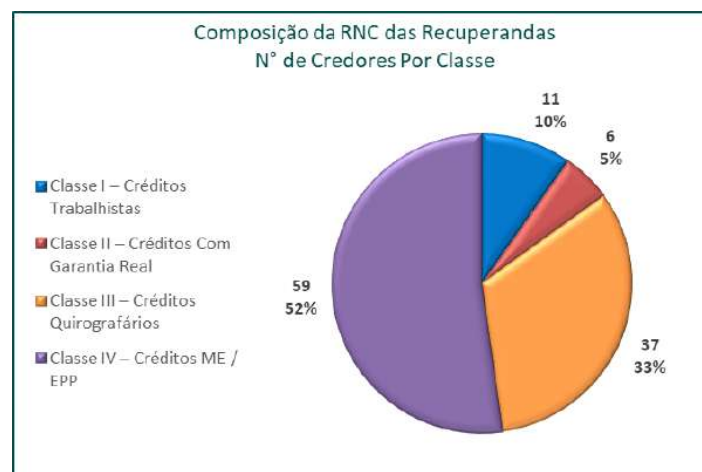


5 endividamento

No momento da distribuição do pedido de Recuperação Judicial, as Recuperandas apresentaram nos movs. 1.148, 1.149 e 1.150, a relação nominal de credores, em consonância ao art. 51, III LFRJ, no montante total de **R\$ 21.570.038,78**, porém, após apresentação da relação do art. 7º, §2º, da Lei 11.101/2005, restou apresentado o passivo de **R\$ 8.826.670,41**. Ademais, quanto aos créditos não concursais, constatou-se a existência de débitos tributários, trabalhistas e de cessão e alienação fiduciária no valor de **R\$ 7.269.349,69** em março/24.



Fonte: Relação de Credores apresentada pelas Recuperandas, aos movs. 1.148, 1.149, 1.150, e Relação de Credores da AJ ao mov. 137.

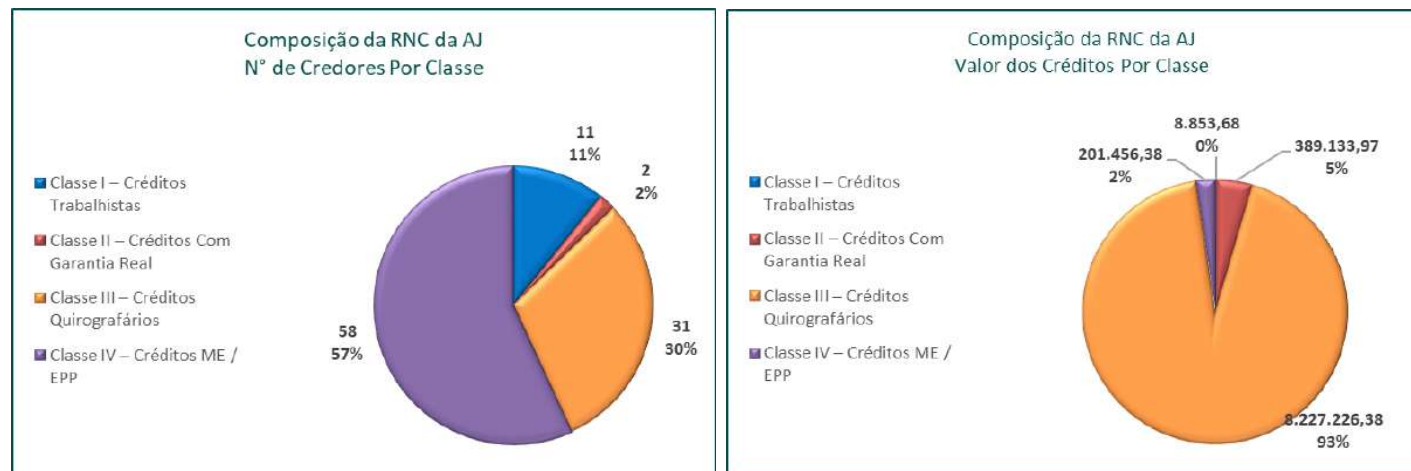


Fonte: Relação de Credores das Recuperandas aos movs. 1.148, 1.149 e 1.150.



5 endividamento

No momento da distribuição do pedido de Recuperação Judicial, as Recuperandas apresentaram nos movs. 1.148, 1.149 e 1.150, a relação nominal de credores, em consonância ao art. 51, III LFRJ, no montante total de **R\$ 21.570.038,78**, porém, após apresentação da relação do art. 7º, §2º, da Lei 11.101/2005, restou apresentado o passivo de **R\$ 8.826.670,41**. Ademais, quanto aos créditos não concursais, constatou-se a existência de débitos tributários, trabalhistas e de cessão e alienação fiduciária no valor de **R\$ 7.269.349,69** em março/24.



Fonte: Relação de Credores da Administradora Judicial ao mov. 137.



5 endividamento

No momento da distribuição do pedido de Recuperação Judicial, as Recuperandas apresentaram nos movs. 1.148, 1.149 e 1.150, a relação nominal de credores, em consonância ao art. 51, III LFRJ, no montante total de **R\$ 21.570.038,78**, porém, após apresentação da relação do art. 7º, §2º, da Lei 11.101/2005, restou apresentado o passivo de **R\$ 8.826.670,41**. Ademais, quanto aos créditos não concursais, constatou-se a existência de débitos tributários, trabalhistas e de cessão e alienação fiduciária no valor de **R\$ 7.269.349,69** em março/24.

5.2 CREDORES NÃO SUJEITOS A RECUPERAÇÃO JUDICIAL

No mês em análise, as Recuperandas informaram os credores que ostentam natureza extraconcursal, de modo que, esta Administradora Judicial solicitou a relação completa destes credores (não concursais) para elaboração da presente relação, oportunidade em que restou informado a existência dos seguintes débitos, conforme discriminado infra:

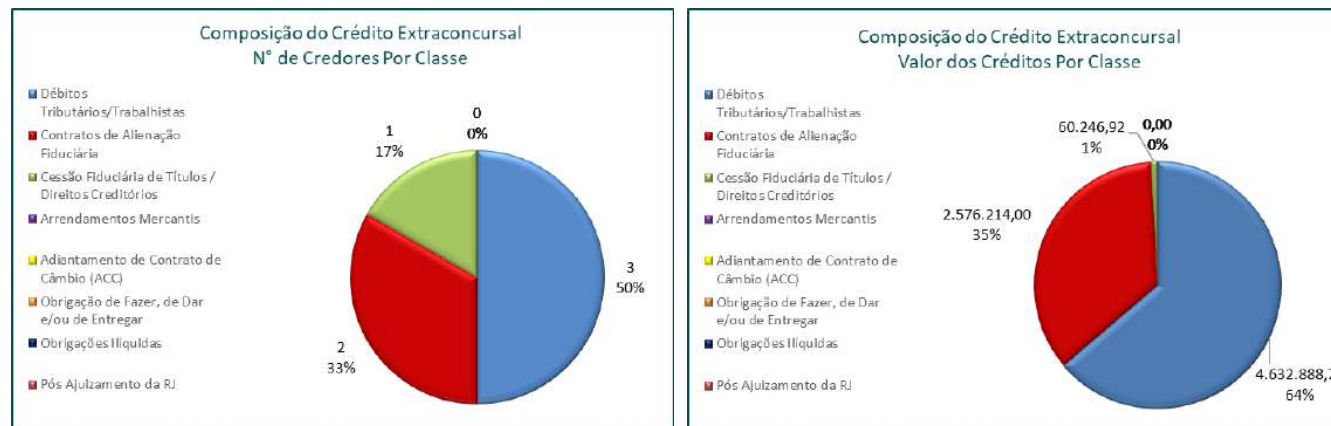
Natureza do Crédito Extraconcursal	Moeda	Nº de Credores	Valor
Débitos Tributários/Trabalhistas	BRL	3	4.632.888,77
Contratos de Alienação Fiduciária	BRL	2	2.576.214,00
Cessão Fiduciária de Títulos / Direitos Creditórios	BRL	1	60.246,92
Arrendamentos Mercantis	BRL	-	0,00
Adiantamento de Contrato de Câmbio (ACC)	BRL	-	0,00
Obrigações de Fazer, de Dar e/ou de Entregar	BRL	-	0,00
Obrigações Ilíquidas	BRL	-	0,00
Pós Ajuizamento da RJ	BRL	-	0,00
Total		6	7.269.349,69

Fonte: GRUPO SUDOESTE – Informações das Recuperandas – 31/03/2024



5 endividamento

No momento da distribuição do pedido de Recuperação Judicial, as Recuperandas apresentaram nos movs. 1.148, 1.149 e 1.150, a relação nominal de credores, em consonância ao art. 51, III LFRJ, no montante total de **R\$ 21.570.038,78**, porém, após apresentação da relação do art. 7º, §2º, da Lei 11.101/2005, restou apresentado o passivo de **R\$ 8.826.670,41**. Ademais, quanto aos créditos não concursais, constatou-se a existência de débitos tributários, trabalhistas e de cessão e alienação fiduciária no valor de **R\$ 7.269.349,69** em março/24.



Fonte: Informações apresentadas pelas Recuperandas.



No momento da distribuição do pedido de Recuperação Judicial, as Recuperandas apresentaram nos movs. 1.148, 1.149 e 1.150, a relação nominal de credores, em consonância ao art. 51, III LFRJ, no montante total de **R\$ 21.570.038,78**, porém, após apresentação da relação do art. 7º, §2º, da Lei 11.101/2005, restou apresentado o passivo de **R\$ 8.826.670,41**. Ademais, quanto aos créditos não concursais, constatou-se a existência de débitos tributários, trabalhistas e de cessão e alienação fiduciária no valor de **R\$ 7.269.349,69** em março/24.

5.2.1 Débitos Tributários/Trabalhistas

As Recuperandas apresentaram informações de débitos Tributários e Trabalhistas no montante de **R\$ 4.632.888,77 (quatro milhões seiscentos e trinta e dois mil oitocentos e oitenta e oito reais e setenta e sete centavos)**, relativo a débitos das empresas junto as esferas Federal, Estadual e Municipal, conforme discriminado infra:

GRUPO	DESCRIÇÃO	SUD LOG (em R\$)	SUDOESTE (em R\$)	VIAÇÃO (em R\$)	TOTAL
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	FGTS A Recolher	39.487,44	1.170,64	6.270,23	46.928,31
	INSS A Recolher	39.661,72	5.327,60	11.474,09	56.463,41
	IRRF A Recolher	9.321,83	1.138,64	3.422,74	13.883,21
	Total Obrigações Trab. e Prev.	88.470,99	7.636,88	21.167,06	117.274,93
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	Simples Nacional A Recolher	53.482,64	0,00	0,00	53.482,64
	ISS A Recolher	0,00	0,00	2.136,65	2.136,65
	ICMS A Recolher	0,00	742.114,90	30.949,69	773.064,59
	IRRF A Recolher	0,00	145,32	106,35	251,67
	CSRF A Recolher	13,02	470,27	413,17	896,46
	PIS A Recolher	0,00	0,00	14.520,08	14.520,08
	COFINS A Recolher	0,00	0,00	67.015,90	67.015,90
	ISS Retido Na Fonte	32,40	635,50	20,91	688,81
	INSS Retido Na Fonte	0,00	592,63	0,00	592,63
	INSS Autônomos	0,00	4.846,83	0,00	4.846,83
	INSS Desoneração	0,00	0,00	2.911,56	2.911,56
	Fundo Social	0,00	245,20	71,03	316,23
	Parcelamento Simples Nac.	468.232,08	0,00	0,00	468.232,08
	Parcelamento De ICMS	0,00	116.839,33	66.528,95	183.368,28
	Refis/Parcelamento Lei 12.966	0,00	93.772,37	383.567,23	477.339,60
	Refis/Parcelamento Lei 11.941	0,00	13.391,17	23.014,11	36.405,28
	Auto Infração 40901634	0,00	1.742.662,46	0,00	1.742.662,46
	Auto Infração 41093975	0,00	685.863,34	0,00	685.863,34
	AGEPAR	0,00	0,00	1.018,75	1.018,75
	Total Obrigações Tributárias	521.760,14	3.401.579,32	592.274,38	4.515.613,84
	Total Débitos Tributários e Trabalhistas	610.231,13	3.409.216,20	613.441,44	4.632.888,77

Fonte: Informações apresentadas pelas Recuperandas.



5 endividamento

No momento da distribuição do pedido de Recuperação Judicial, as Recuperandas apresentaram nos movs. 1.148, 1.149 e 1.150, a relação nominal de credores, em consonância ao art. 51, III LFRJ, no montante total de **R\$ 21.570.038,78**, porém, após apresentação da relação do art. 7º, §2º, da Lei 11.101/2005, restou apresentado o passivo de **R\$ 8.826.670,41**. Ademais, quanto aos créditos não concursais, constatou-se a existência de débitos tributários, trabalhistas e de cessão e alienação fiduciária no valor de **R\$ 7.269.349,69** em março/24.

5.2.2 Contratos de alienação fiduciária

Os contratos de alienação fiduciária foram levantados com base na relação de credores elaborada pela Administradora Judicial, nos termos do art. 7º, §2º, da LFRJ, ao mov. 137. Ressalta-se ainda que não fora encaminhada realização atualizada pelas Recuperandas desde o levantamento mencionado, ademais, segue infra a relação dos contratos garantidos por alienação fiduciária.

Devedor	Credor	CNPJ	Tipo de Documento	Número	Valor Garantido Por Alienação Fiduciária
Banco do Brasil S/A	Sudoeste Transportes Ltda	00.000.000/0001-91	Cédula de Crédito Bancário	856.307.411	552.000,00
Banco do Brasil S/A	Sudoeste Transportes Ltda	00.000.000/0001-91	Cédula de Crédito Bancário	856.307.412	552.000,00
Banco Itaucard S/A	Sudoeste Transportes Ltda	17.192.451/0001-70	Cédula de Crédito Bancário	Proposta de crédito nº 18373779 Contrato nº 30455-000000327462206	80.000,00
Banco Itaucard S/A	Sudoeste Transportes Ltda	17.192.451/0001-70	Cédula de Crédito Bancário	Proposta de crédito nº 81539619-op.003 Contrato nº 30290-000000571109230	412.214,00
Banco Itaucard S/A	Sudoeste Transportes Ltda	17.192.451/0001-70	Cédula de Crédito Bancário	Proposta de crédito nº 81539619-op.004 Contrato nº 30290-000000140847690	410.000,00
Banco Itaucard S/A	Sudoeste Transportes Ltda	17.192.451/0001-70	Cédula de Crédito Bancário	Proposta de crédito nº 18568017 Contrato nº 30290-000000328021738	165.000,00
Banco Itaucard S/A	Sudoeste Transportes Ltda	17.192.451/0001-70	Cédula de Crédito Bancário	Proposta de crédito nº 16320951 Contrato nº 30290-000000587270646	405.000,00
Total de Créditos Alienação Fiduciária					2.576.214,00

Fonte: Relação de Credores art. 7º, §2º, da LFRJ, ao mov. 137.



5 endividamento

No momento da distribuição do pedido de Recuperação Judicial, as Recuperandas apresentaram nos movs. 1.148, 1.149 e 1.150, a relação nominal de credores, em consonância ao art. 51, III LFRJ, no montante total de **R\$ 21.570.038,78**, porém, após apresentação da relação do art. 7º, §2º, da Lei 11.101/2005, restou apresentado o passivo de **R\$ 8.826.670,41**. Ademais, quanto aos créditos não concursais, constatou-se a existência de débitos tributários, trabalhistas e de cessão e alienação fiduciária no valor de **R\$ 7.269.349,69** em março/24.

5.2.3 Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios

Os contratos de cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios foram levantados com base na relação de credores elaborada pela Administradora Judicial, nos termos do art. 7º, §2º, da LFRJ, ao mov. 137. Ressalta-se ainda que não fora encaminhada realização atualizada pelas Recuperandas desde o levantamento mencionado, ademais, segue infra a relação dos contratos garantidos por cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios.

Devedor	Credor	CNPJ	Tipo de Documento	Número	Valor Garantido Por Cessão Fiduciária
Itaú Unibanco S/A	Sudoeste Transportes Ltda	60.701.190/0001-04	Cédula de Crédito Bancário	46804-000001732011448	60.246,92
Total de Créditos Cessão Fiduciária					60.246,92

Fonte: Relação de Credores art. 7º, §2º, da LFRJ, ao mov. 137.

5.2.4 Arrendamentos mercantis

Até o presente momento, com base nas informações apresentadas pelas Recuperandas, não foram identificados créditos não sujeitos a recuperação judicial dessa natureza.

5.2.5 Adiantamento de contrato de câmbio (ACC)

Até o presente momento, com base nas informações apresentadas pelas Recuperandas, não foram identificados créditos não sujeitos a recuperação judicial dessa natureza.

5.2.6 Créditos pós ajuizamento da Recuperação Judicial

Até o presente momento, com base nas informações apresentadas pelas Recuperandas, não foram identificados créditos não sujeitos a recuperação judicial dessa natureza.



O Plano de Recuperação Judicial foi apresentado pela Recuperanda no mov. 384 e seu Aditivo, no mov. 1255.2, expondo os meios de recuperação que pretende adotar, visando o soerguimento da empresa, nos termos do art. 50 c/c art. 53, I, ambos da LFRJ.

6.1 PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Consoante prevê a redação do artigo 53 da Lei 11.101/2005, a empresa Recuperanda possui o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar em Juízo seu Plano de Recuperação Judicial, a contar da publicação da decisão que defere o processamento da Recuperação Judicial.

In casu, extrai-se dos autos recuperacionais que a decisão que deferiu o processamento da Recuperação Judicial foi publicada em data de 13 de julho de 2023, razão pela qual se têm como prazo fatal para o cumprimento de tal determinação exarada pela Lei 11.101/2005, a data de 11 de setembro de 2023. Compulsando os autos, extrai-se que o grupo Recuperando apresentou seu Plano de Recuperação Judicial na data de **01 de setembro de 2023**, conforme mov. **136** dos autos, restando, portanto, TEMPESTIVO tal ato.

Não obstante, o Grupo Recuperando apresentou no item 4 do PRJ, os meios de recuperação e medidas que pretendem adotar visando o soerguimento da empresa, nos termos do art. 50 c/c art. 53, I, ambos da Lei 11.101/2005, subdividido nos seguintes tópicos, nos termos expostos infra:

- a) Área comercial;
- b) Área Administrativa;
- c) Área Financeira;
- d) Outros Meios de Recuperação da Empresa;
- e) Leilão Reverso.

Visto isso, após análise por esta Administradora Judicial das cláusulas acima expostas, constata-se que todas as medidas recuperacionais supracitadas estão em conformidade com o que dispõe a Lei 11.101/2005.



O Plano de Recuperação Judicial foi apresentado pela Recuperanda no mov. 384 e seu Aditivo, no mov. 1255.2, expondo os meios de recuperação que pretende adotar, visando o soerguimento da empresa, nos termos do art. 50 c/c art. 53, I, ambos da LFRJ.

6.2 PROPOSTA DE PAGAMENTO

Consoante Plano de Recuperação Judicial apresentado ao mov. 136 dos autos recuperacionais, apresenta-se, na sequência, uma síntese da forma de pagamento proposta, por classe de credores:

Classe	Carência (Exceto a Parcela Inicial)	Prazo para Pagamento	Correção Monetária	Deságio
Classe I Créditos Trabalhistas	Não foi estabelecida carência para início dos pagamentos	O PRJ dispõe que os credores serão pagos em até 12 (doze) meses da publicação da decisão de homologação do PRJ	-	-
Classe II Créditos Com Garantia Real	12 (doze) meses contados da publicação da decisão de homologação do PRJ	15 (quinze) parcelas anuais e consecutivas	TR + 1% A.A.	90% (noventa por cento)
Classe III Créditos Quirografários	12 (doze) meses contados da publicação da decisão de homologação do PRJ	15 (quinze) parcelas anuais e consecutivas	TR + 1% A.A.	90% (noventa por cento)
Classe IV Créditos ME / EPP	12 (doze) meses contados da publicação da decisão de homologação do PRJ	15 (quinze) parcelas anuais e consecutivas	TR + 1% A.A.	90% (noventa por cento)

Fonte: Plano de Recuperação Judicial (mov. 136)



No período em análise, houve a oposição de Embargos de Declaração pelas Recuperandas em face da decisão proferida ao mov. 241, a fim sanar a omissão quando do deferimento da prorrogação do período de suspensão a que se refere o art. 6º, § 4º, da Lei 11.101/2005, o qual fora concedido apenas em face das devedoras principais, entendendo pela extensão aos garantidores dos créditos sujeitos ao feito recuperacional. Isto posto, foram apresentadas Contrarrazões pela Cooperativa de Crédito da Região do Sudoeste do Paraná – Evoluta, Banco do Brasil, bem como pela Administradora Judicial. Conforme decisão de mov. 313, os Embargos em comento foram rejeitados.

7.1 DADOS PROCESSUAIS

Nos termos da Recomendação nº 72 do CNJ, apresenta-se na sequência um apontamento sobre a duração dos prazos processuais, considerando-se em dias corridos para todas as respostas:

Item da Recomendação 72	Descrição do Item	Resposta	Referência
Item 2.3.1	A devedora é: () empresa de pequeno porte EPP; () microempresa (ME); () empresa média; () empresa grande; (X) grupos de empresas; () empresário individual	As empresas Requerentes são Grupo Econômico, conforme apresentado nos autos e reconhecido pelo juízo na decisão de mov. 37.	Mov. 1.1 e 37
Item 2.3.2	Houve litisconsórcio ativo: (X) sim () não. 03 litisconsortes ativos e o Plano de recuperação foi () unitário () individualizado	Sim, pois se trata de empresas que compõem o Grupo Econômico Sudoeste Transportes.	Mov. 1.1
Item 2.3.3	Os documentos que instruíram a petição inicial indicaram o valor do passivo: tributário (X) sim () não / demais créditos excluídos da RJ: (X) sim () não	Foi juntada relação de credores concursais e relação de seu passivo tributário e demais créditos não sujeitos à RJ.	Mov. 1.157 a 1.160 e Mov. 1.152 a 1.154.
Item 2.3.4	Houve realização de constatação prévia: (X) sim () não	Houve realização de constatação prévia, conforme laudos acostados aos movs. 20.2, 28.2 e 35.2.	Mov. 20.2, 28.2 e 35.2.
Item 2.3.5	O processamento foi deferido (X) sim () não (Em caso positivo, em quanto tempo? 17 dias desde a distribuição da inicial. Houve emenda da inicial? (X) sim () não (Em caso negativo, em se tratando de litisconsorte, indicar: () indeferimento para todos os litisconsortes; () indeferimento para ___ (indicar número) litisconsortes, indicar fundamento legal para indeferimento)	O juízo deferiu o processamento da Recuperação Judicial ao mov. 37, em data de 29/06/2023, após 17 dias da distribuição do pedido.	Mov. 37.
Item 2.3.6.1	Qual o tempo decorrido entre: a distribuição da inicial e a relação de credores elaborada pelo administrador judicial:	81 dias.	Mov. 137
Item 2.3.6.2	Qual o tempo decorrido entre: a decisão de deferimento do processamento e a relação de credores elaborada pelo administrador judicial:	64 dias.	Mov. 137



No período em análise, houve a oposição de Embargos de Declaração pelas Recuperandas em face da decisão proferida ao mov. 241, a fim sanar a omissão quando do deferimento da prorrogação do período de suspensão a que se refere o art. 6º, § 4º, da Lei 11.101/2005, o qual fora concedido apenas em face das devedoras principais, entendendo pela extensão aos garantidores dos créditos sujeitos ao feito recuperacional. Isto posto, foram apresentadas Contrarrazões pela Cooperativa de Crédito da Região do Sudoeste do Paraná - Evoluta, Banco do Brasil, bem como pela Administradora Judicial. Conforme decisão de mov. 313, os Embargos em comento foram rejeitados.

Item da Recomendação 72	Descrição do Item	Resposta	Referência
Item 2.3.6.3	Qual o tempo decorrido entre: a distribuição da inicial e a realização da primeira assembleia de credores para deliberar sobre o plano de recuperação:	240 dias.	Mov. 239
Item 2.3.6.4	Qual o tempo decorrido entre: a distribuição da inicial e a aprovação do plano de recuperação pela assembleia de credores: ____ (indicar número)	Evento não ocorrido.	-
Item 2.3.6.5	Qual o tempo decorrido entre: a distribuição da inicial e a aprovação ou rejeição do plano de recuperação judicial pela assembleia de credores: ____ (indicar número)	Evento não ocorrido.	-
Item 2.3.6.6	Qual o tempo decorrido entre: a distribuição da inicial e a concessão da recuperação judicial (homologação do plano) ; ____ dias (indicar número)	Evento não ocorrido.	-
Item 2.3.6.7	Qual o tempo decorrido entre: a distribuição da inicial e a convolação em falência: em caso de plano rejeitado pela assembleia de credores; ____ dias (indicar número) e em caso de recuperação judicial concedida; ____ dias (indicar número)	Evento não ocorrido.	-
Item 2.3.6.8	Qual o tempo decorrido entre: a distribuição da inicial até a apresentação do quadro geral de credores; ____ dias (indicar número)	Evento não ocorrido.	-
Item 2.3.6.9	Qual o tempo decorrido entre: a duração da suspensão prevista no art. 6º, § 4º, da Lei 11.101/05; ____ (indicar número)	Evento não ocorrido.	-
Item 2.3.6.10	O tempo decorrido desde a distribuição da inicial e extinção da recuperação judicial (quando não convolada em falência); ____ dias (indicar número)	Evento não ocorrido.	-



No período em análise, houve a oposição de Embargos de Declaração pelas Recuperandas em face da decisão proferida ao mov. 241, a fim sanar a omissão quando do deferimento da prorrogação do período de suspensão a que se refere o art. 6º, § 4º, da Lei 11.101/2005, o qual fora concedido apenas em face das devedoras principais, entendendo pela extensão aos garantidores dos créditos sujeitos ao feito recuperacional. Isto posto, foram apresentadas Contrarrazões pela Cooperativa de Crédito da Região do Sudoeste do Paraná - Evoluta, Banco do Brasil, bem como pela Administradora Judicial. Conforme decisão de mov. 313, os Embargos em comento foram rejeitados.

Item da Recomendação 72	Descrição do Item	Resposta	Referência
Item 2.3.7	Aprovação do plano de recuperação judicial ocorreu na forma prevista no art. 58 §1º da Lei 11.101/05 (cram down): () sim () não	Evento não ocorrido.	-
Item 2.3.8	Houve recurso contra a decisão que concedeu a recuperação judicial: () sim () não. Em caso positivo, o plano foi: () mantido integralmente () mantido em parte () anulado	Evento não ocorrido.	-
Item 2.3.9	Houve a apresentação de plano especial na forma prevista nos arts. 70 e ss. da Lei 11.101/05 (quando aplicável): () sim () não	Evento não ocorrido.	-
Item 2.3.10	Houve a realização de leilão para venda de filial ou UPI na forma prevista no art. 60 da Lei 11.101/05: () sim () não	Evento não ocorrido.	-
Item 2.3.10.1	Em caso positivo, sobre o item 2.3.10, o leilão foi realizado: () antes () depois () antes e depois (se mais de um leilão e em diferentes momentos da assembleia geral de credores para deliberação do plano de recuperação	Evento não ocorrido.	-
Item 2.3.10.2	Em caso positivo, sobre o item 2.3.10, houve recurso contra a decisão que deferiu ou indeferiu a alienação de filial ou UPI: () sim () não	Evento não ocorrido.	-
Item 2.3.10.3	Em caso positivo, sobre o item 2.3.10, na hipótese de recurso, a realização do leilão foi: () autorizada () rejeitada	Evento não ocorrido.	-
Item 2.3.11	Houve a alienação de bens na forma prevista no art. 66 da Lei 11.101/05: () sim () não (Em caso positivo, a alienação foi realizada: () antes () depois () antes e depois (se mais de uma alienação e em diferentes momentos da assembleia geral de credores para deliberação do plano de recuperação)	Evento não ocorrido.	-



No período em análise, houve a oposição de Embargos de Declaração pelas Recuperandas em face da decisão proferida ao mov. 241, a fim sanar a omissão quando do deferimento da prorrogação do período de suspensão a que se refere o art. 6º, § 4º, da Lei 11.101/2005, o qual fora concedido apenas em face das devedoras principais, entendendo pela extensão aos garantidores dos créditos sujeitos ao feito recuperacional. Isto posto, foram apresentadas Contrarrazões pela Cooperativa de Crédito da Região do Sudoeste do Paraná - Evoluta, Banco do Brasil, bem como pela Administradora Judicial. Conforme decisão de mov. 313, os Embargos em comento foram rejeitados.

Item da Recomendação 72	Descrição do Item	Resposta	Referência
Item 2.3.12	Houve a concessão de financiamento ao devedor aprovado pelo Juízo no curso da recuperação judicial: () sim () não (Em caso positivo, houve a outorga de garantia real () sim () não) e (Em caso de outorga, a garantia constituída foi () alienação fiduciária () cessão fiduciária () hipoteca () penhor () outro direito real de garantia)	Evento não ocorrido.	-
Item 2.3.13	Houve pedido de modificação do plano após a concessão de recuperação judicial () sim () não	Evento não ocorrido.	-
Item 2.3.13.1	Em caso positivo, sobre o item 2.3.13, o pedido foi formulado: ____ (indicar número) dias contados da distribuição da inicial e (indicar número) dias contados da concessão da recuperação judicial	Evento não ocorrido.	-
Itens 2.3.13.2 e 2.3.13.3	Em caso positivo, sobre o item 2.3.13, o plano modificativo foi: () aprovado () rejeitado e em quanto tempo a contar da sua apresentação o plano de recuperação modificativo foi aprovado ou rejeitado: ____ (indicar número) dias	Evento não ocorrido.	-
Item 2.3.14	Indique a razão da convolação da recuperação judicial em falência: [inserir campo de texto] (ex: não apresentação do plano de recuperação judicial no prazo legal, descumprimento do plano de recuperação judicial, etc.).	Evento não ocorrido.	-
Item 2.3.15	Houve fixação de honorários mensais ao Administrador Judicial: (X) sim () não (R\$ 6.740,63)	Decisão de homologação dos honorários em que fora determinado o pagamento de 60% dos honorários em parcelas mensais e consecutivas contadas da decisão de homologação.	Mov. 117.1
Item 2.3.15.2	Indicar o valor total da remuneração fixada ao Administrador Judicial: R\$ 539.250,96	Decisão de homologação do valor total a ser pago como remuneração ao Administrador Judicial.	Mov. 117.1



No período em análise, houve a oposição de Embargos de Declaração pelas Recuperandas em face da decisão proferida ao mov. 241, a fim sanar a omissão quando do deferimento da prorrogação do período de suspensão a que se refere o art. 6º, § 4º, da Lei 11.101/2005, o qual fora concedido apenas em face das devedoras principais, entendendo pela extensão aos garantidores dos créditos sujeitos ao feito recuperacional. Isto posto, foram apresentadas Contrarrazões pela Cooperativa de Crédito da Região do Sudoeste do Paraná – Evoluta, Banco do Brasil, bem como pela Administradora Judicial. Conforme decisão de mov. 313, os Embargos em comento foram rejeitados.

7.2 ANDAMENTO PROCESSUAL

A empresa ajuizou seu pedido de Recuperação Judicial no dia 12/06/2023, ocorrendo durante o período sob análise os seguintes atos processuais nos autos:

Data	Evento	Mov.
04/03/2024	Oposição de Embargos de Declaração pelas Recuperandas em face da decisão proferida ao mov. 241, a fim sanar a omissão quando do deferimento da prorrogação do período de suspensão a que se refere o art. 6º, § 4º, da Lei 11.101/2005, o qual fora concedido apenas em face das devedoras principais, entendendo pela extensão aos garantidores dos créditos sujeitos ao feito recuperacional.	302
08/03/2024	Apresentadas Contrarrazões aos Embargos de Declaração pela Cooperativa de Crédito da Região do Sudoeste do Paraná – Evoluta, aduzindo que não há omissão a ser sanada na decisão de mov. 241, requerendo, portanto, sua rejeição.	264
12/03/2024	O Banco do Brasil S.A. apresentou Contrarrazões, alegando que os Embargos Declaratórios são manifestamente protelatórios, não havendo omissão a ser sanada na decisão embargada, pleiteando, assim, pelo seu indeferimento	274
19/03/2024	Manifestação da Administradora Judicial acerca dos Embargos de Declaração opostos no mov. 302, concluindo pelo seu indeferimento.	302
27/03/2024	Proferida decisão pela Excelentíssima Magistrada, conhecendo os Embargos de Declaração opostos pelas Recuperandas, e no mérito rejeitando-os, indeferindo o pedido para que se estenda os efeitos de suspensão aos garantidores.	313

7.3 RECURSOS

Além dos autos de Recuperação Judicial, tramitam em instâncias superiores, envolvendo as Recuperandas, outras ações relacionadas, sendo:

Processo	Partes	Situação
Autos de Agravo de Instrumento nº 0074841-42.2023.8.16.0000	Agravante Grupo Sudoeste	Trata-se de Agravo de Instrumento interposto pela Recuperanda Grupo Sudoeste em face da decisão de mov. 117.1 dos autos originários, pleiteando em síntese, a concessão de tutela de urgência ao presente recurso, a fim de determinar a liberação de contas bancárias junto à instituição financeira Itaú Unibanco S/A, bem como requerendo reforma da decisão no tocante a homologação dos honorários da AJ. Em 22/08/2023, conforme mov. 23.1, foi indeferida a antecipação de tutela requerida. Intimado para se manifestar sobre o mov. 9.1, pende de manifestação sobre a decisão supra informada. Outrossim, fora determinada a comunicação ao juízo de origem, o que foi feito ao mov. 26. Em andamento.



No período em análise, houve a oposição de Embargos de Declaração pelas Recuperandas em face da decisão proferida ao mov. 241, a fim sanar a omissão quando do deferimento da prorrogação do período de suspensão a que se refere o art. 6º, § 4º, da Lei 11.101/2005, o qual fora concedido apenas em face das devedoras principais, entendendo pela extensão aos garantidores dos créditos sujeitos ao feito recuperacional. Isto posto, foram apresentadas Contrarrazões pela Cooperativa de Crédito da Região do Sudoeste do Paraná – Evolua, Banco do Brasil, bem como pela Administradora Judicial. Conforme decisão de mov. 313, os Embargos em comento foram rejeitados.

Processo	Partes	Situação
Autos de Agravo de Instrumento nº 0015980-29.2024.8.16.0000	Agravante Cooperativa de Crédito da Região do Sudoeste do Paraná - Evolua	Trata-se de Agravo de Instrumento interposto pela Cooperativa de Crédito da Região do Sudoeste do Paraná – Evolua em face da decisão de mov. 241 dos autos originários, pleiteando, em síntese, a concessão de tutela antecipada a fim de reverter a concessão de prorrogação do <i>stay period</i> . Apresentadas Contrarrazões pelas Recuperandas no mov. 17. Em andamento.

7.4 INCIDENTES PROCESSUAIS

Além dos autos de Recuperação Judicial, tramitam incidentes processuais envolvendo as Recuperandas, sendo:

Processo	Partes	Situação
Impugnação de Crédito nº 0007440-68.2023.8.16.0083	Cooperativa de Crédito da Região do Sudoeste do Paraná – Evolua X Grupo Sudoeste	Trata-se de Impugnação de Crédito proposta por Cooperativa de Crédito da Região do Sudoeste do Paraná – Evolua, com intento de excluir a integralidade do crédito relacionado na recuperação judicial, oriundo das operações de crédito garantida por cessão fiduciária, relacionadas no Item 3, com base no art. 49, § 3º da LFRJ. Ao mov. 35, as Recuperandas apresentaram manifestação, requerendo a manutenção do crédito em discussão na Relação de Credores. Proferida decisão no mov. 44, acolhendo a Impugnação ofertada para o fim de determinar a exclusão dos créditos impugnados em sua integralidade. Em andamento.



No período em análise, houve a oposição de Embargos de Declaração pelas Recuperandas em face da decisão proferida ao mov. 241, a fim sanar a omissão quando do deferimento da prorrogação do período de suspensão a que se refere o art. 6º, § 4º, da Lei 11.101/2005, o qual fora concedido apenas em face das devedoras principais, entendendo pela extensão aos garantidores dos créditos sujeitos ao feito recuperacional. Isto posto, foram apresentadas Contrarrazões pela Cooperativa de Crédito da Região do Sudoeste do Paraná – Evoluta, Banco do Brasil, bem como pela Administradora Judicial. Conforme decisão de mov. 313, os Embargos em comento foram rejeitados.

7.5 CRONOGRAMA PROCESSUAL

12/06/2023	Ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial (art. 51 LFRJ)
29/06/2023	Deferimento do Processamento da Recuperação Judicial (art. 52 LFRJ)
04/07/2023	Publicação de Edital de deferimento do processamento da RJ no Diário de Justiça Eletrônico do TJPR (art. 52, §1º LFRJ)
30/06/2023	Assinatura do Termo de Compromisso pela Administradora Judicial (art. 33 LFRJ)
21/07/2023	Decurso do prazo para apresentação de Habilitações e Divergências de Créditos pelos Credores diretamente à Administradora Judicial (art. 7º, §1º LFRJ)
01/09/2023	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial pelas Recuperandas (art. 53 LFRJ)
01/09/2023	Apresentação da Relação de Credores elaborada pela Administradora Judicial (art. 7º, §2º LFRJ)
11/09/2023	Publicação de Edital aviso de recebimento do PRJ e Relação de Credores do AJ no Diário de Justiça Eletrônico do TJPR (art. 53 e 7º, §2º LFRJ)
22/09/2023	Decurso do prazo para apresentação de Impugnação à Relação Nominal de Credores apresentada pela Administradora Judicial pelos Credores (art. 8º LFRJ)
12/10/2023	Decurso de prazo para apresentação de Objeções ao Plano de Recuperação Judicial pelos Credores (art. 55, parágrafo único LFRJ)
26/12/2023	Decurso de prazo de suspensão do curso da prescrição de ações e execuções contra as Recuperandas – 180 dias após o deferimento da RJ, salvo eventuais prorrogações (art. 6º, §4º LFRJ)
15/12/2023	Publicação do Edital de convocação para votação do PRJ em AGC (art. 56, §1º LFRJ)
	Homologação do Quadro Geral de Credores (art. 18 LFRJ)
	Homologação do Plano de Recuperação Judicial (art. 58 LFRJ)
	Término do período de fiscalização judicial (art. 61 LFRJ)



8 glossário

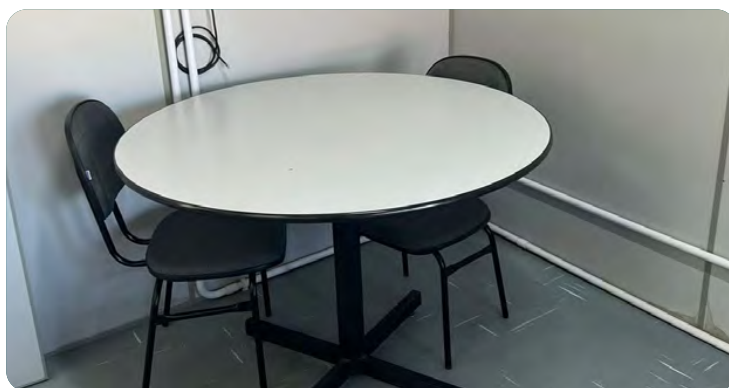
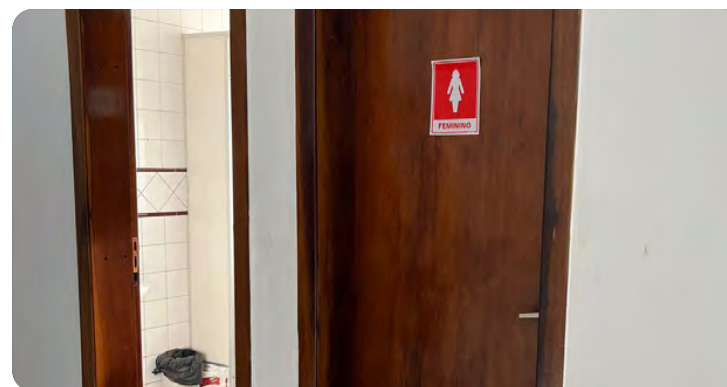
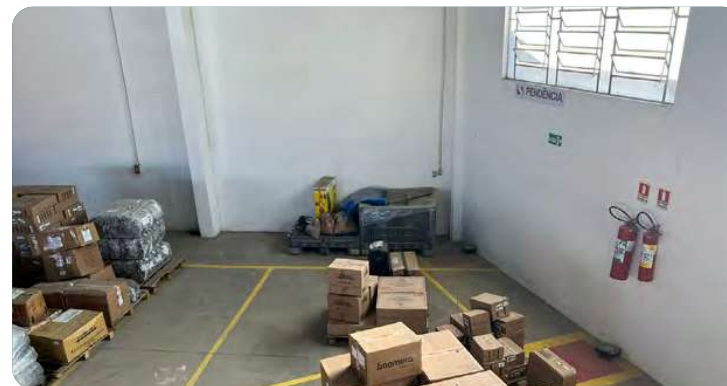
AGC – Assembleia Geral de Credores
AI – Agravo de Instrumento
AJ – Administradora Judicial
ART. – Artigo
CCB – Cédula de Crédito Bancário
DJE – Diário de Justiça Eletrônico
DES – Desembargador (a)
DRE – Demonstração de Resultado do Exercício
ED – Embargos de Declaração
EIRELI - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada
EPP – Empresa de Pequeno Porte
ICMS – Imposto de Circulação sobre Mercadorias e Serviços
INC. – Inciso
Grupo Sudoeste Transportes – Viação Sudoeste Transportes e Turismo Ltda, Sudoeste Transportes Ltda e Sud Log Transporte de Cargas Ltda.
LFRJ – Lei de Falência e Recuperação Judicial (Lei 11.101/2005)
LTDA – Limitada
ME – Microempresa
MM. – Meritíssimo
M – Milhão
MOV. - Movimentação
PERT – Programa Especial de Regularização Tributária
PGFN – Procuradoria Geral da Fazenda Nacional
QGC – Quadro Geral de Credores
RJ – Recuperação Judicial
Rel. – Relator (a)
Recuperandas – Viação Sudoeste Transportes e Turismo Ltda, Sudoeste Transportes Ltda e Sud Log Transporte de Cargas Ltda.
Resp – Recurso Especial
RMA – Relatório Mensal de Atividades
RNC – Relação Nominal de Credores
ROA – Retorno sobre ativo total
ROE - Retorno sobre patrimônio líquido
S. A. – Sociedade Anônima
STJ – Superior Tribunal de Justiça
TJPR – Tribunal de Justiça do Paraná
TJSP - Tribunal de Justiça de São Paulo
TRF – Tribunal Regional Federal
PRJ – Plano de Recuperação Judicial
§ - Parágrafo
TRF – Tribunal Regional Federal
PRJ – Plano de Recuperação Judicial



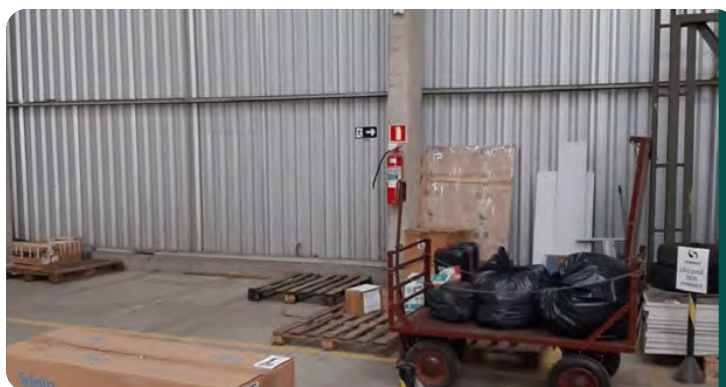
Durante o período sob análise – março de 2024 – esta Administradora Judicial realizou inspeção física nas dependências da Recuperanda, no município de São José dos Pinhais/ PR.



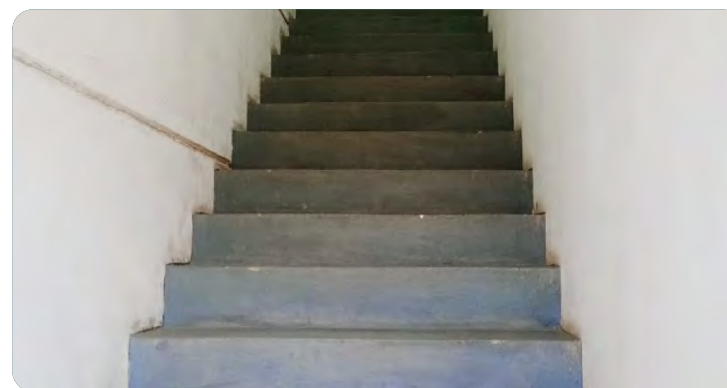
Durante o período sob análise – março de 2024 – esta Administradora Judicial realizou inspeção física nas dependências da Recuperanda, no município de Guarulhos/SP.



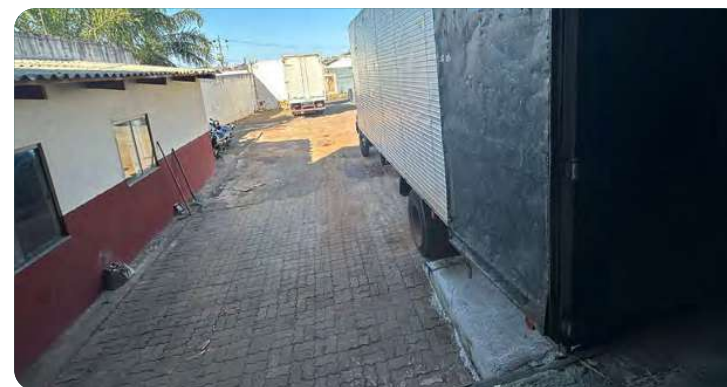
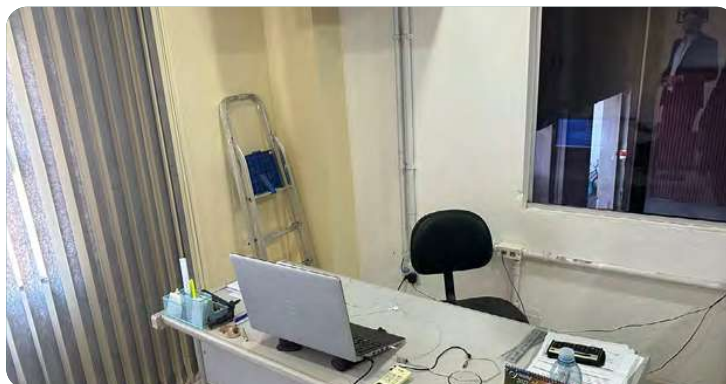
Durante o período sob análise – março de 2024 – esta Administradora Judicial realizou inspeção física nas dependências da Recuperanda, no município de São José dos Pinhais/ PR.



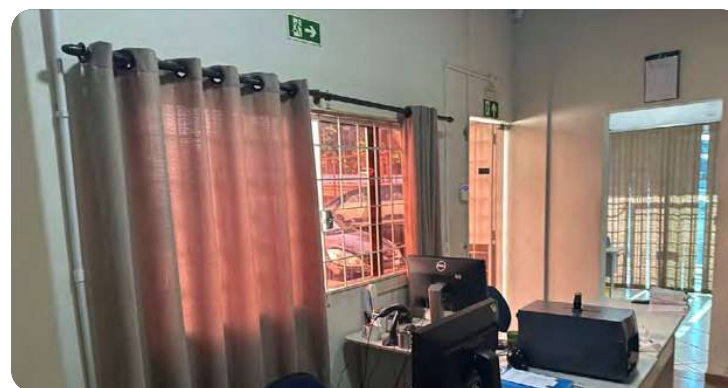
Durante o período sob análise – março de 2024 – esta Administradora Judicial realizou inspeção física nas dependências da Recuperanda, no município de Guarapuava/PR.



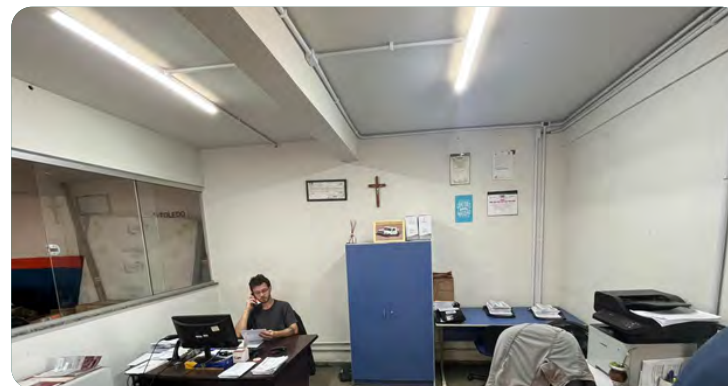
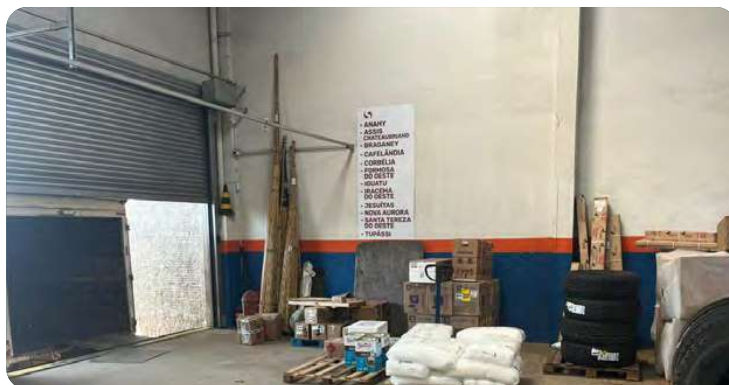
Durante o período sob análise – março de 2024 – esta Administradora Judicial realizou inspeção física nas dependências da Recuperanda, no município de Londrina/PR.



rante o período sob análise - março de 2024 - esta Administradora Judicial realizou inspeção física nas dependências da Recuperanda, no município de Maringá/PR.



Durante o período sob análise – março de 2024 – esta Administradora Judicial realizou inspeção física nas dependências da Recuperanda, no município de Cascavel/PR.





São Paulo/SP

Av. Paulista, 302, 9º andar
Ed. José Martins Borges
Bela Vista - CEP 01.310-000
11 3135-6549 / 11 98797-8850



Curitiba/PR

Av. Cândido de Abreu, 776
Ed. World Business - Sala 1306
Centro Cívico - CEP 08.053-000
41 3206-2754 / 41 99189-2968



Maringá/PR

Av. Mauá, 2720
Ed. Villagio Di Itália - Sala 04
Zona 03 - CEP 87050-020
44 3226-2968 / 44 99127-2968



@marquesadmjudiciais

www.marquesadmjudicial.com.br
contato@marquesadmjudicial.com.br



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJDxD APVN7 CVMTZ N4XBD